

Licitação [nº 927671] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão	
☐	CARTA PROPOSTA.pdf	0,025	29/03/2022 17:54:42	
☐	01- HABILITAÇÃO JURIDICA.pdf	3,567	29/03/2022 11:22:23	
☐	02- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf	0,874	29/03/2022 11:22:12	
☐	03- QUALIFICAÇÃO TECNICA_1.pdf	1,601	29/03/2022 11:21:55	
☐	03- QUALIFICAÇÃO TECNICA_2.pdf	1,731	29/03/2022 11:21:26	
☐	03- QUALIFICAÇÃO TECNICA_3.pdf	1,122	29/03/2022 11:21:15	
☐	04- QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.pdf	1,361	29/03/2022 11:20:59	
☐	05- DECLARAÇÃO.pdf	0,739	29/03/2022 11:20:38	

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

CARTA PROPOSTA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.	Serviço	12	R\$271.993,01	R\$3.263.916,12
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$3.263.916,12

O valor **GLOBAL** estimado para a prestação dos serviços é de até **R\$ 3.263.916,12** (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER
JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA

da empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, na Rua José David de
Menezes, nº 38, - Bairro Luzia - Aracaju - SE CEP 49046-020

ENGENHARIA
projetos e execução

A.D. ENGENHARIA LTDA – EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

NIRE 282.004.603-35

CNPJ 11.819.223/0001-00

MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural da Aracaju/SE, nascido em 18/02/1980, portador do RG sob nº 1.257.928 2ª VIA SSP/SE expedida em 04/08/1999 e do CPF sob nº 793.174.725-91, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. 

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 10/08/1983, portador do CPF nº 008.723.645-18 e do RG. nº 1.257.932 2ª VIA SSP/SE expedida em 03/03/2005, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. 

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede à Rua Jose David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 282.004.603-35 em sessão do dia 15/04/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.223/0001-00. Resolvem, entre si, justos e combinados, alterar as disposições contratuais, mediante as seguintes alterações: 

1- O sócio administrador **Mário Francisco Arce Dantas**, acima qualificado, transfere a título oneroso 400 (Quatrocentas) cotas para a sócia recém-admitida **Marta Eugenia Serrano Arce**, salvadorenha, maior, capaz, empresária, divorciada, nascida em 09/07/1957, portadora do RG sob o nº 475.345 2ª VIA SSP/SE e do CPF sob o nº 126.935.535-04, residente e domiciliada à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, na cidade de Aracaju/SE;

2- Reformular o contrato social.

Diante das alterações acima descritas, o contrato social da **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, passará a ser consolidado sob as cláusulas abaixo:

Do Contrato Social

A Sociedade Limitada, nas omissões deste instrumento particular de Contrato de Consolidação da Sociedade Empresária, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 1.053 do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CONTRATO SOCIAL

MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural da Aracaju/SE, nascido em 18/02/1980, portador do RG sob nº 1.257.928 2ªVIA SSP/SE expedida em 04/08/1999 e do CPF sob nº 793.174.725-91, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE;

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 10/08/1983, portador do CPF nº 008.723.645-18 e do RG. nº 1.257.932 2ªVIA SSP/SE expedida em 03/03/2005, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE;

MARTA EUGENIA SERRANO ARCE, salvadorenha, maior, capaz, empresária, divorciada, nascida em 09/07/1957, portadora do RG sob o nº 475.345 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 126.935.535-04, residente e domiciliada à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, na cidade de Aracaju/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade tem como denominação social **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, com nome de fantasia **A.D. ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do(s) cotista(s) detentor(es) da maioria do capital social, em ato decisório conforme Art. 997 II NCC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social:

- Serviços de engenharia (elaboração de projetos de engenharia civil, projetos hidráulicos, projetos para instalações elétricas, projetos de captação e distribuição de água).
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Desenvolvimento de projetos para instalações de rede;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Atividade de limpeza de ruas (caixas de água e caixa de gordura);
- Atividades paisagísticas;
- Construção de edifícios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de mão de obra temporária;
- Locação de caminhões sem condutor;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Serviço de operação de câmera;
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços especializados para construção;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Geração de energia elétrica;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica. Objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As atividades são exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2010, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
 PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805291518. NIRE: 28200460335.
 A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.056, Art.1.057, NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e divididas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) **MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 400 (Quatrocentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
- b) **MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 200 (Duzentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
- c) **MARTA EUGENIA SERRANO ARCE** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 400 (Quatrocentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

§§ 1º. As cotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pelo sócio administrador **MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS** o qual tem direito e poder para praticar todos os atos da administração, na defesa dos interesses legítimos da sociedade, em juízo e ou fora dele, ressalvado para a venda de seu patrimônio, fato que dependerá sempre da anuência prévia do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social conforme Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a Título de Pró-Labore, de acordo com a disponibilidade e os limites fixados pela sociedade, com base na decisão majoritária ou consensual do capital social; tal retirada será levada a débito de despesa pertinente, cujo lançamento obedecerá às disposições da legislação fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados conforme Art. 1.065 NCC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, conforme o Art. 1.056, 1.057 NCC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/SE, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art.1.011, § 1º, NCC/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

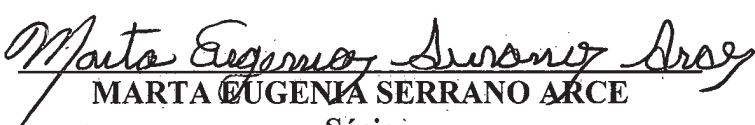
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

E assim, estando justos, contratados e desimpedidos, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju/SE, 07 de Dezembro de 2018.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio/Administrador


MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS
Sócio


MARTA EUGENIA SERRANO ARCE
Sócia

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
A.D. ENGENHARIA LTDA EPP


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB N° 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1257932 SSP SE

CPF
008.723.645-18

DATA NASCIMENTO
10/08/1983

FILIAÇÃO
MAURICIO DANTAS
MARTA EUGENIA ARCE DANTAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02003023878

VALIDADE
05/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
09/03/2022

50015683632
SE025965298

Assinado de André de Almeida - DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314909228

PROIBIDO PLASTIFICAR
2314909228

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/DE350Q Selo: 202229508026259

Em Teste da verdade

CÉLIA LENY FREITAS CAPELA
Escrivente Autorizada - 15/03/2022
Emol.: 3,16 TRPD 0,63 Total: 3,79

3º

QR CODE

Célia Leny F. Capela
Escrivente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
1257928 SSP SE

CPF
793.174.725-91

DATA NASCIMENTO
18/02/1980

FILIAÇÃO
MAURICIO DANTAS
MARTA EUGENIA ARCE DANTAS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. A5

IP REGISTRO
00349548506

VALIDADE
18/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/07/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
20/04/2018

18898058057
98020811470

Luciana Cândida Dêta Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649151552

PROIBIDO PLASTIFICAR
1649151552

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Assessor: www.tjse.jus.br/x/88RF63 - Selo: 202029508112399

Em Teste da Verdade.

CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA
Escritoriente Autorizado - 26/11/2020
Emol.: 3,00 FORD: 0,60 Total: 3,60

1082802

Célia Leny F. Capela
Escritoriente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
MARTA EUGENIA SERRANO ARCE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
475345 SSP SE

CPF
126.935.535-04

DATA NASCIMENTO
09/07/1957

FILIAÇÃO
MARIO SERRANO REYES
GLORIA ARCE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

VALIDADE
13/05/2023

HABILITAÇÃO
29/01/1997

Nº REGISTRO
02230902998

OBSERVAÇÕES
F ; G ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
31/01/2020

10170625184
SE023365390

ASSINATURA DO EMISSOR
Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005184033

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005184033

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/EDACR - Selo: 202029508112754

Em Teste da verdade

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escritor Autorizada 27/11/2020
Emol.: 3,00 PERD: 0,60 Total: 3,60

1082887

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escritor Autorizada

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONSOANTE O DISPOSTO NA
LEI COMPLEMENTAR 123/06**

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE
JUSTICA DE ALAGOAS**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.819.223/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mário Francisco Arce Dantas, portador da Cédula de Identidade nº 1.257.932 SSP/SE e CPF nº 008.723.645-18, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP		Protocolo: SEC2100673936			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200460335	CNPJ 11.819.223/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/04/2010	Início de Atividade 15/04/2010		
Endereço Completo Rua JOSE DAVID MENEZES, Nº 38, LUZIA - Aracaju/SE - CEP 49046-020					
Objeto Social Serviços de engenharia (elaboração de projetos de engenharia civil, projetos hidráulicos, projetos para instalações elétricas, projetos de captação e distribuição de água); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Desenvolvimento de projetos para instalações de rede; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividade de limpeza de ruas (caixas de água e caixa de gordura); Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mão de obra temporária; Locação de caminhões sem condutor; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Provedores de acesso às redes de comunicações; Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de operação de câmera; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços especializados para construção; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Geração de energia elétrica; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS	CPF/CNPJ 008.723.645-18	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARTA EUGENIA SERRANO ARCE	CPF/CNPJ 126.935.535-04	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS	CPF/CNPJ 793.174.725-91	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS		CPF 008.723.645-18	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 17/12/2018		Número 20180448293	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2021, às 10:53:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código XCVSXFLD.

SEC2100673936

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

**TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER
JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS**
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**da empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, na Rua José David de
Menezes, nº 38, - Bairro Luzia - Aracaju - SE CEP 49046-020**

A.D. ENGENHARIA LTDA – EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.819.223/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.D. ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D. ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DAVID MENEZES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 49.046-020	BAIRRO/DISTRITO LUZIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3303-5216
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.819.223/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.D. ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DAVID MENEZES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 49.046-020	BAIRRO/DISTRITO LUZIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADENGHARIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3303-5216
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **18:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 28 de Março de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 082507-0

CNPJ/CPF: 11.819.223/0001-00

Nome/Razão Social: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Nome de Fantasia: A.D. ENGENHARIA

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R JOSE DAVID MENEZES, 38 LUZIA 49046-020 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4221903	Manut.de redes distrib.energia eletrica	22/04/2010
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	22/04/2010
6204000	Consultoria em tecnologia da informacao	22/04/2010
7112000	Servicos de engenharia	22/04/2010

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 28/03/2022

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	11.819.223/0001-00	Inscrição Estadual:	27.178.751-1
Razão Social:	A.D. ENGENHARIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE DAVID MENEZES		
Número:	38	Complemento:	
Bairro:	LUZIA		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49046-020	Telefone:	33035216

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	SERVICOS DE ENGENHARIA		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	18/01/2022		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 28/03/2022

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:43 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **15BD.8A4B.7A15.6841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.819.223/0001-00

Razão Social: AD ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: RUA JOSE DAVID MENEZES 38 / LUZIA / ARACAJU / SE / 49046-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032601013629273150

Informação obtida em 28/03/2022 18:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.D. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Certidão nº: 9381053/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:36:27

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.D. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.819.223/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 17 de Janeiro de 2022
Nº. 202200006259

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Contribuinte: A.D. ENGENHARIA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 17/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EF.0045.0007.AH.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 112385/2022

Inscrição Estadual: 27.178.751-1
Razão Social: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSE DAVID MENEZES 38
LUZIA - ARACAJU CEP: 49046020

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/03/2022 14:51:01, válida até 22/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Março de 2022

Autenticação:202203233AGO14



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 112394/2022

Inscrição Estadual: 27.178.751-1
Razão Social: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSE DAVID MENEZES 38
LUZIA - ARACAJU CEP: 49046020

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **23/03/2022 14:54:29**, é válida até **22/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Março de 2022

Autenticação:202203233AGOJS

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER
JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

da empresa **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, na Rua José David de
Menezes, nº 38, - Bairro Luzia - Aracaju - SE CEP 49046-020

A.D. ENGENHARIA LTDA – EPP



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	A.D. ENGENHARIA LTDA EPP		
Nome Fantasia:	A.D. ENGENHARIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 11.819.223/0001-00
Data da Emissão:	23/03/2022 15:01	Data de Validade:	* 22/04/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002978305 *	Nº da Autenticidade:	* 2680979612 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200460335	CNPJ 11.819.223/0001-00	
NOME EMPRESARIAL A.D. ENGENHARIA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11819223000100	A D ENGENHARIA LTDA:11819223000100	7249377929269772937	28/10/2021 a 27/10/2024	Sim
Contador	17155070530	LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530	7920216694649353245	07/07/2021 a 07/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.F
D.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2022 às 16:52:42

AE.EA.BE.3E.DC.4E.BE.5
8
18.B2.CA.79.0C.25.26.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.819.223/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A.D. ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE	28200460335
CNPJ	11.819.223/0001-00
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aracaju
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A.D. ENGENHARIA LTDA EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24294
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.524.585,30	R\$ 1.539.926,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.374.390,67	R\$ 1.423.306,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.077.442,81	R\$ 864.566,21
CAIXA GERAL		R\$ 90.454,16	R\$ 149.919,98
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 139.587,73	R\$ 68.638,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 847.400,92	R\$ 646.008,03
CRÉDITOS		R\$ 296.947,86	R\$ 558.740,08
CONTAS A RECEBER		R\$ 296.947,86	R\$ 538.689,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 296.947,86	R\$ 538.689,88
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 20.050,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 20.050,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 150.194,63	R\$ 116.619,74
IMOBILIZADO		R\$ 150.194,63	R\$ 116.619,74
BENS DO IMOBILIZADO		R\$ 252.480,14	R\$ 252.480,14
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (102.285,51)	R\$ (135.860,40)
PASSIVO		R\$ 1.524.585,30	R\$ 1.539.926,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 92.446,37	R\$ 61.922,15
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 92.446,37	R\$ 61.922,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 36.590,45	R\$ 24.275,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 55.855,92	R\$ 37.646,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.432.138,93	R\$ 1.478.003,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.132.138,93	R\$ 1.178.003,88
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.132.138,93	R\$ 1.178.003,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.269.111,38	R\$ 6.626.173,35
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.269.111,38	R\$ 6.626.173,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (369.278,13)	R\$ (539.237,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (369.278,13)	R\$ (539.237,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.899.833,25	R\$ 6.086.935,61
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.797.677,45)	R\$ (4.495.380,64)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R\$ (2.797.677,45)	R\$ (4.495.380,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.102.155,80	R\$ 1.591.554,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (240.087,01)	R\$ (560.312,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (240.087,01)	R\$ (560.312,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.816,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (4.816,14)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109.861,29)	R\$ (180.561,44)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4,29
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (109.861,29)	R\$ (180.565,73)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 11.819.223/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	300.000,00	1.132.138,93	1.432.138,93
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(-)800.000,00	(-)800.000,00
Lucro Líquido do Período	0,00	845.864,95	845.864,95
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	300.000,00	1.178.003,88	1.478.003,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			**1.539.926,03D
ATIVO CIRCULANTE			**1.423.306,29D
DISPONIBILIDADES			****864.566,21D
CAIXA GERAL (4)		1.1.01.01	149.919,98D
BANCOS C/MOVIMENTO (30)		1.1.01.02	68.638,20D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (150)		1.1.01.03	646.008,03D
CRÉDITOS			****558.740,08D
CONTAS A RECEBER			****538.689,88D
DUPLICATAS A RECEBER (272)		1.1.03.01.01	538.689,88D
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR			*****20.050,20D
TRIBUTOS A RECUPERAR (36001)		1.1.03.03.01	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR (36200)		1.1.03.03.02	20.050,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			****116.619,74D
IMOBILIZADO			****116.619,74D
BENS DO IMOBILIZADO (38101)		1.4.04.01	252.480,14D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (38300)		1.4.04.02	135.860,40C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO			**1.539.926,03C
PASSIVO CIRCULANTE			*****61.922,15C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			*****61.922,15C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (65200)		2.1.01.06	24.275,57C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (65300)		2.1.01.07	37.646,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.478.003,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****300.000,00C
CAPITAL SOCIAL (74002)		2.7.01.01	300.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			**1.178.003,88C
RESERVAS DE LUCROS (74301)		2.7.04.01	1.178.003,88C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.539.926,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS

Sócio - Administrador

CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
TEC.CONTABIL

CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA LÍQUIDA		
RECEITA BRUTA		
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.01.01.04	6.626.173,35C
=RECEITA BRUTA		**6.626.173,35C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS	3.1.01.02.03	539.237,74D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		****539.237,74D
=RECEITA LÍQUIDA		**6.086.935,61C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.02.01	4,29C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		*****4,29C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**6.086.939,90C
=Total - RECEITAS		**6.086.939,90C
ENTRADAS E CUSTOS		
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	4.3.01.05.01	4.495.380,64D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		**4.495.380,64D
=CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		**4.495.380,64D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS		**4.495.380,64D
=Total - ENTRADAS E CUSTOS		**4.495.380,64D
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


 MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
 Sócio - Administrador
 CPF: 008.723.645-18


 LUIZ SANTANA DE CARVALHO
 Tec. Contabil
 CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.1.01.01	560.312,44D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.1.01.03	180.565,73D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.1.01.05	4.816,14D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****745.694,31D
=Total - DESPESAS GERAIS		****745.694,31D
=Total - DESPESAS		****745.694,31D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.086.939,90C

DESPESAS+ APURAÇÃO DO RESULTADO---> 5.241.074,95D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****845.864,95

***** (XXXXX) *****

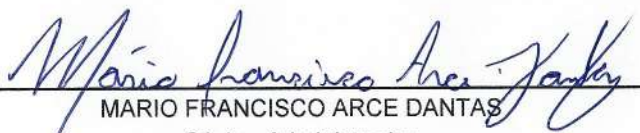
Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 845.864,95 (OITOCENTOS E
QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E
QUATRO Reais E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS

Sócio - Administrador

CPF: 008.723.645-18



LUIZ SANTANA DE CARVALHO

TEC.CONTABIL

CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 11.819.223/0001-00 NIRE: 282.004.603-35 Data: 15/04/2010
Endereço: RUA JOSE DAVID MENEZES, 38, BAIRRO:LUZIA, Aracaju, SE
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021

J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS

Diário: 9

Folha:

7

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00	R\$0,00
Capital Social Integralizado	R\$300.000,00	R\$300.000,00
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00	R\$0,00
Reserva de Lucros	R\$1.117.024,84	R\$1.071.159,89
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$60.979,04	R\$60.979,04
TOTAL	R\$1.478.003,88	R\$1.432.138,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

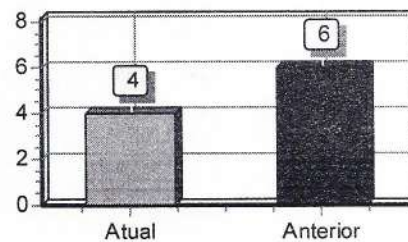

MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Endividamento Total

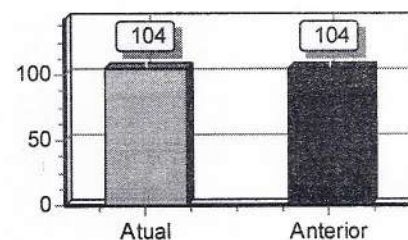
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	61.922,15	
Ativo	(1.539.926,03)	= 0,04

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4% do ativo total.

**Capital de Giro Próprio**

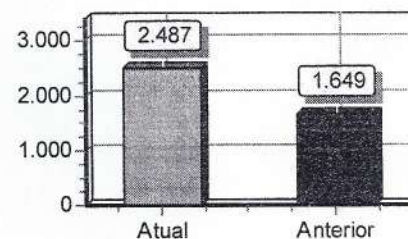
Patrimônio Líquido	1.478.003,88	
Ativo Circulante	(1.423.306,29)	= 1,04

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 104 % do ativo Circulante.

**Solvência Geral**

Ativo	(1.539.926,03)	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	61.922,15	= 24,87

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2487 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

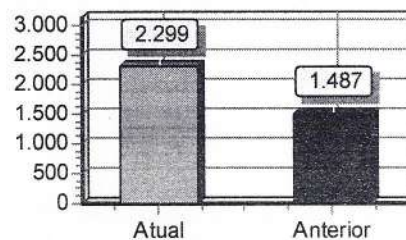

MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Liquidez Geral

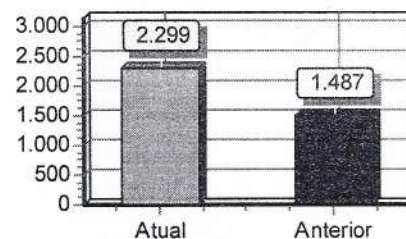
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	(1.423.306,29)	
		= 22,99
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	61.922,15	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,99 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

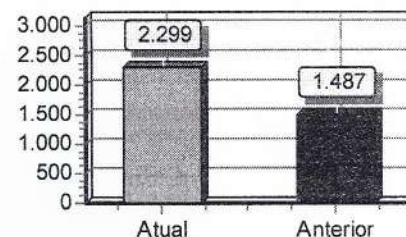
Ativo Circulante	(1.423.306,29)	
		= 22,99
Passivo Circulante	61.922,15	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	(1.423.306,29)	
		= 22,99
Passivo Circulante	61.922,15	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

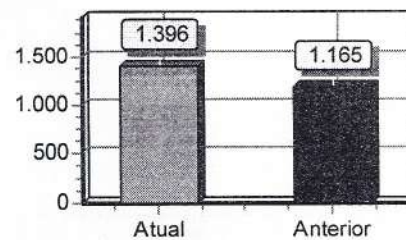
MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18

LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

Liquidez Imediata

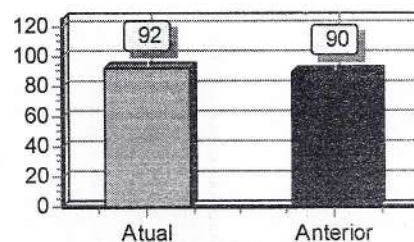
Ativo Disponível	(864.566,21)	
Passivo Circulante	61.922,15	= 13,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,96 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	(1.361.384,14)	
Patrimônio Líquido	1.478.003,88	= 0,92

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 92%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio - Administrador
CPF: 008.723.645-18


LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A EMPRESA A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP é uma empresa de sociedade empresarial limitada EPP com sede na Rua José David Menezes nº 38, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju/SE, tendo como objeto social Serviços de Engenharia com início de atividades em 15/04/2010.

Apresenta às demonstrações contábeis que foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- A empresa possui Aplicações Financeiras no Banco Itaú.
- Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- O Imobilizado este, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, não tendo aumentado o seu valor neste exercício.
- A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- A empresa contabiliza os encargos sociais pelo regime de competência.
- A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- A empresa não possui conta com empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

- Obrigações fiscais a recolher.

IRPJ	R\$11.265,51
CSLL	R\$8.823,81
PIS	R\$1.957,76
COFINS	R\$9.035,72
<u>ISS</u>	<u>R\$6.563,78</u>
TOTAL	R\$37.646,58

- A empresa teve uma provisão de IRPJ no valor de R\$ 11.265,51 e CSLL no valor de R\$ 8.823,81 totalizando **R\$ 20.089,32.**
- A empresa não possui fornecedores a pagar.
- Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a direção da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.
- O capital social é de R\$ 300.000,00 totalmente integralizado.
 - 1 – Maurício Daniel Arce Dantas 400 quotas R\$ 120.000,00.
 - 2 – Mário Francisco Arce Dantas 200 quotas R\$ 60.000,00.
 - 3 – Marta Eugênia Serrano Arce 400 quotas R\$ 120.000,00.
- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS:00872364518	Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS:00872364518
---	--

Sócio Administrador
Mário Francisco Arce Dantas
CPF 008.723.645-18

LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530	Assinado de forma digital por LUIZ SANTANA DE CARVALHO:17155070530 Dados: 2022.03.18 15:57:15 -03'00'
---	--

LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Em Contabilidade
CPF.171.550.705-30
C.RC. nº 2915



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ SANTANA DE CARVALHO
REGISTRO.....	: SE-002915/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.550.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/03/2022 as 15:14:20.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 251746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Declaro que a empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.819.223/0001-00, inscrição estadual 27.178.751-1, estabelecida em Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, Aracaju/SE, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nº	Contratante	Nº do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Total do Contrato
1	BANCO DO BRASIL S. A.	Nº 2020.7421.4745	19/10/2020 a 18/04/2023	R\$ 637.996,67
2	BANCO DO BRASIL S. A.	Nº 2021.7421.2010	11/05/2021 a 11/10/2023	R\$ 2.722.769,92
3	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S. A.	PL 004-2020	02/9/2020 a 01/03/2023	R\$ 2.630.391,95
4	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S. A.	PL 018/2021	05/10/2021 a 10/10/2022	R\$ 452.297,62
5	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S. A.	PL 021/2021	12/11/2021 a 15/05/2024	R\$ 724.046,85
6	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S. A.	6º ADITIVO / DP 005/2019	04/02/2022 a 03/10/2023	R\$ 2.181.816,26
7	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Nº 45/2021	20/08/2021 a 20/08/2022	R\$ 281.694,58
8	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE	Nº 02/2018	28/02/2022 a 28/02/2023	R\$ 98.702,39

9	SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS S/A	CPST#001/2015	16/06/2021 a 15/06/2022	R\$ 35.081,34
10	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	Nº 062/2020	14/12/2020 a 13/12/2022	R\$ 1.666.563,87
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS				R\$ 11.431.361,45

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

a) Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

$$\frac{R\$1.478.003,88 \times 12}{R\$11.431.361,45} = 1,5515$$

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$$

$$\frac{(R\$6.626.173,35 - R\$11.431.361,45) \times 100}{R\$6.626.173,35} = -72,5182\%$$

Justificativa:

- Nos cálculos demonstrados acima a receita no ano de 2021 foi R\$ 6.626.173,35, informados nas declarações contábeis à DCTF (DECLARAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS

TRIBUTOS FEDERAIS), assim o valor R\$ 11.431.361,45 são os contratos que ainda serão executados. Declaramos que o percentual se encontra com o resultado -72,5182%, devido os valores de diferença dos contratos que serão executados no futuro.

- A empresa não recebeu os R\$ 13.660.623,48 referentes aos contratos porque a maioria deles tem a vigência de longo prazo.
- Temos: $R\$ 11.431.361,45 \times 1/12 = R\$ 952.613,45$; O patrimônio líquido da empresa é de R\$ 1.478.003,88. A empresa tem capacidade de honrar seus compromissos.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

ENGENHARIA
projetos e execução

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.269.111,38	R\$ 6.626.173,35
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.269.111,38	R\$ 6.626.173,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (369.278,13)	R\$ (539.237,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (369.278,13)	R\$ (539.237,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.899.833,25	R\$ 6.086.935,61
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.797.677,45)	R\$ (4.495.380,64)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R\$ (2.797.677,45)	R\$ (4.495.380,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.102.155,80	R\$ 1.591.554,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (240.087,01)	R\$ (560.312,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (240.087,01)	R\$ (560.312,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.816,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (4.816,14)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109.861,29)	R\$ (180.561,44)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4,29
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (109.861,29)	R\$ (180.565,73)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 752.207,50	R\$ 845.864,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.49.A5.1E.C3.CA.3D.2E.4B.BA.3E.FD.F5.E4.FB.50.4C.60.8D.96-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER
JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

da empresa **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, na Rua José David de
Menezes, nº 38, - Bairro Luzia - Aracaju - SE CEP 49046-020

ENGENHARIA
projetos e execução

A.D. ENGENHARIA LTDA – EPP



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454407/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: b4x97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Registro: 0000001776

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 19/10/2018

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS HIDRÁULICOS, PROJETOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DE REDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS (CAIXAS DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE CÂMERA. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAIS, ESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NAS ÁREAS DAS ENGENHARIAS CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS HIDRÁULICOS, PROJETOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DE REDE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS (CAIXAS DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE CÂMERA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAIS, ESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, 38, LUZIA, ARACAJU, SE, 49046020

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 26/07/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004100EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4x97

Impresso em: 17/02/2022 às 14:29:27 por: adapt, ip: 191.45.70.169





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454407/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: b4x97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA

Registro: 1003408540

CPF: 168.795.115-20

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM HIGIENE OCUPACIONAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO

Registro: 2700155246

CPF: 950.632.855-20

Data Início: 29/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADOS COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS

Registro: 2706780746

CPF: 008.723.645-18

Data Início: 26/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 D CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS

Registro: 2700178882

CPF: 793.174.725-91

Data Início: 26/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADOS COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO SOBRAL SANTANA VIEIRA

Registro: 2709203685

CPF: 940.090.075-91

Data Início: 18/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454407/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: b4x97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454031/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dW957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS

Registro: 2706780746

CPF: 008.723.645-18

Endereço: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, 38, LUZIA, ARACAJU, SE, 49046020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/11/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 D CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

Data de Formação: 13/01/2007

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos)

combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

Data de Formação: 11/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

Registro: 0000001776

CNPJ: 11.819.223/0001-00

Data Início: 26/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ENGESERVICE ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000135771

CNPJ: 24.908.769/0001-70

Data Início: 06/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

446148/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS**
Registro: **13552SE** RNP: **2706780746**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20200209864** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/09/2020** Baixada em: **22/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.009.717/0001-46**
Endereço do contratante: **RUA OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR** Nº: **31**
Complemento: **Bairro: INÁCIO BARBOSA**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49040840**
Contrato: **PG 035/2014** Celebrado em: **02/03/2015**
Valor do contrato: **R\$ 17.419.014,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DE SERGIPE** Nº: **DIVERSOS**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49000000**
Coordenadas Geográficas: **-10.947246, -37.073082**
Data de início: **02/03/2015** Conclusão efetiva: **01/09/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.009.717/0001-46**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 2375.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > DETECTOR > #1677 - INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 10188.61 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1700 - REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 33451.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 33451.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR 43 - MANUTENÇÃO 2375.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1816 - DISJUNTOR 43 - MANUTENÇÃO 12715.00 ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1818 - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO 43 - MANUTENÇÃO 2009.42 tonelada refrigeração; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1821 - NO-BREAK 43 - MANUTENÇÃO 985.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1826 - DIRIGIDA 43 - MANUTENÇÃO 4331.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS 43 - MANUTENÇÃO 4065.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > EQUIPAMENTOS > #1894 - ELÉTRICOS 43 - MANUTENÇÃO 80.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > REDE TELEFONICA > #2017 - INTERNA 43 - MANUTENÇÃO 2830.00 Pontos;**

Observações

Prestação de serviços contínuos técnicos e especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e substituição de peças, bem como execução de serviços planejados nos equipamentos e instalações prediais das unidades do Banco do Estado de Sergipe, conforme contrato PG 035/2014, com 42 postos de trabalho, contemplando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, SPDA, hidrossanitárias, de incêndio, climatização, telefônicas, rede lógica, CFTV, marcenaria e refrigeração, conforme contratos e aditivos: CONTRATO INICIAL (02/03/2015 à 01/03/2016) R\$ 1.879.200,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais). 1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 05 Postos de Trabalho) R\$ 180.685,90 (Cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). 2º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2016 à 01/03/2017) R\$ 2.168.230,80 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais. Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 5.738.437,90 (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos). 3º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 03 Postos de Trabalho) R\$ 21.437,43 (Vinte e um Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) 4º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2017 à 01/03/2018) R\$ 2.562.813,12 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Doze Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais. Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 8.224.731,44 (Oito Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). 5º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2018 à 01/03/2019 e Supressão de 07 Postos de Trabalho) R\$ 2.777.455,20 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais. Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 11.602.186,60 (Onze Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). 6º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 07 Postos de Trabalho) R\$ 101.118,87 (Cento e um Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos). 7º TERMO ADITIVO (Reequilíbrio Econômico Financeiro) R\$ 54.375,47 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). 8º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2019 à 01/03/2020) R\$ 3.253.284,48 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais. Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 14.455.471,10 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos). 9º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2020 à 01/09/2020) R\$ 1.363.543,14 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos), acrescido de um valor estimado semestral de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reembolso de Materiais. Perfazendo o val

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710

Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Sergipe

Impresso em: 26/03/2021, às 11:56.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

446148/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

acumulado estimado do contrato de R\$ 17.419.014,24 (Dezessete Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 446148/2021
17/03/2021, 16:11
A6C1w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6C1w



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 11.819.223/0001-00, sediada na Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, executou para o BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A a prestação de serviços de manutenção predial, conforme abaixo discriminado:

1. OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos técnicos e especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e substituição de peças, bem como execução de serviços planejados nos equipamentos e instalações prediais das unidades do Banco do Estado de Sergipe, conforme **contrato PG 035/2014**.

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, SPDA, hidrossanitárias, de incêndio, climatização, telefônicas, rede lógica, CFTV, marcenaria e refrigeração.

2. NÚMERO DO CONTRATO

PG 035/2014

3. PRAZO DO CONTRATO

Início: 02 de março de 2015.

Término: 01 de setembro de 2020.

Prazo de 66 (Sessenta e seis) meses, sendo 06 (seis) meses referente à prorrogação excepcional.

4. VALOR DO CONTRATO INICIAL (02/03/2015 à 01/03/2016)

R\$ 1.879.200,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

5. 1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 05 Postos de Trabalho)

R\$ 180.685,90 (Cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

6. 2º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2016 à 01/03/2017)

R\$ 2.168.230,80 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais.

Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 5.738.437,90 (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021
26/03/2021, 11:56
Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



7. 3º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 03 Postos de Trabalho)

R\$ 21.437,43 (Vinte e um Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

8. 4º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2017 à 01/03/2018)

R\$ 2.562.813,12 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Doze Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais.

Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 8.224.731,44 (Oito Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

9. 5º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2018 à 01/03/2019 e Supressão de 07 Postos de Trabalho)

R\$ 2.777.455,20 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais.

Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 11.602.186,60 (Onze Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

10. 6º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 07 Postos de Trabalho)

R\$ 101.118,87 (Cento e um Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos.)

11. 7º TERMO ADITIVO (Reequilíbrio Econômico Financeiro)

R\$ 54.375,47 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos.)

12. 8º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2019 à 01/03/2020)

R\$ 3.253.284,48 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), acrescido de um valor estimado anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reembolso de Materiais.

Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 14.455.471,10 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

13. 9º TERMO ADITIVO (Prorrogação do contrato: 02/03/2020 à 01/09/2020)

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021
26/03/2021, 11:56
Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



R\$ 1.363.543,14 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos), acrescido de um valor estimado semestral de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reembolso de Materiais.

Perfazendo o valor total acumulado estimado do contrato de R\$ 17.419.014,24 (Dezessete Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 14.1. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro eletricista, CREA 270678074-6
- 14.2. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro civil, CREA 270678074-6
- 14.3. André Luís Silva de Araújo, engenheiro eletricista, CREA 270015524-6
- 14.4. Assis Marques Feitosa Lima, engenheiro mecânico, CREA 100340854-0

15. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A.D. ENGENHARIA LTDA	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QNT POSTOS DE TRABALHO
Engenheiro eletricista	1
Eletricista – 12 horas	5
Eletricista – 8 horas	6
Técnico em eletroeletrônica	2
Mecânico de refrigeração	5
Oficial de manutenção	3
Bombeiro hidráulico	1
Marceneiro	3
Encarregado de manutenção	2
Ajudante de manutenção	12
Cabista	2
TOTAL DE PROFISSIONAIS	42

7. ÁREA DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA

Área construída: 33.451,21 m².

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



8. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO EXECUTADO NESTE CONTRATO

A.D. ENGENHARIA LTDA			
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	MANUTENÇÃO		
1.01	Manutenção das instalações elétricas de baixa tensão	KVA	2.375,00
1.02	Manutenção de rede lógica / cabeamento estruturado	Pontos	2.830,00
1.03	Manutenção de rede elétrica comercial de baixa tensão	un	4.562,00
1.04	Manutenção em transformador	KVA	2.375,00
1.05	Manutenção em disjuntor	A	12.715,00
1.06	Manutenção de equipamento eletromecânico	TR	2.009,42
1.07	Manutenção em No-break	KVA	985,00
1.08	Manutenção na iluminação	Pontos	4.331,00
1.09	Manutenção em piso elevado	m²	1.251,36
1.10	Manutenção em quantidade de sanitários	un	213,00
1.11	Manutenção em equipamentos elétricos	un	76,00
1.12	Manutenção em rede telefônica	Pontos	2.830,00
1.13	Manutenção em equipamentos de climatização tipo SPLIT (1 TR (tonelada de refrigeração) = 12.000 BTU's)	TR	1.668,16
1.14	Manutenção em Fancoil	TR	22,5
1.15	Manutenção em equipamento de climatização central tipo Set Free/VRF/Chiller	HP	475,00
1.16	Manutenção em controlador de acesso	un	80,00
1.17	Manutenção em subestação	kVA	2.735,00
1.18	Manutenção em SPDA	m²	4.065,77
1.19	Manutenção em sistema de detecção de incêndio	m²	10.188,61
2	INSTALAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021
26/03/2021, 11:56
Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



2.1	Instalação de equipamentos de climatização tipo SPLIT (tonelada de refrigeração) = 12.000 BTU's)	(1 TR	TR	261,90
2.2	Instalação de equipamentos de climatização central tipo Set Free/VRF/Chiller		HP	282,00
2.4	Montagem de móveis		un	2.000,00
2.5	Instalação e projeto de SPDA		m²	4.065,77
2.6	Instalação de controlador de acesso		un	40,00
2.7	Instalação e projeto de sistemas de detecção de incêndio		m²	10.188,61
2.8	Instalação de rede lógica / cabeamento estruturado /cftv		Pontos	1.230,00
2.9	Instalação e projeto e infraestrutura de Gerador de Névoa		m²	4.807,05

A.D. ENGENHARIA LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1.05	Piso elevado c/ placa de aço preenchida com concreto celular, revestimento melamínico e=3,2mm c/ pedestais telescópico galv. à fogo, dim.600 x 600 x 30mm	m²	785
1.06	Vidro Temperado 10mm liso transparente com ferragens	m²	68
1.07	Estrutura metálica p/ cobertura ou para plataforma de piso, em perfis UDC 127 x 50 x 3mm, inclusive 01 demão de primer anticorrosivo	kg	18
1.08	Corrimão em aço inox, d = 1 1/2", duplo, h = 90cm	m	16
1.09	Forro de pvc Medabil ou similar, em placas 1,25 x 0,625, cor branca, aplicado	m²	122
1.10	Vidro liso incolor 6mm	m²	137
1.14	Limpeza de calha de zinco	m	118
1.15	Rufo em chapa de alumínio, esp. 0,6mm larg =0, 30 m	m	62
1.16	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. Descarga	un	28
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3	m³	18
1.20	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	180

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



1.21	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m ²	120
1.24	Concertina em aço galvanizado, espiral de $\varnothing = 610\text{mm}$, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação	m	77
1.25	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m ²	82
1.26	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m ²	48
1.28	Película insulfilm aplicada ou Similar	m ²	54
1.29	Vidro Temperado 10mm liso verde com ferragens	m ²	61,5
1.31	Mola hidráulica, embutida em piso, para porta em vidro temperado	un	22
1.32	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m ²	78
1.33	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	8
1.34	Demolição de forros	m ²	4.800,00
1.35	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	9
1.36	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado"	un	4
1.37	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 1,00m	un	6
1.38	Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m ²	78
1.39	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido $\varnothing 3/4"$	un	205
1.40	Fornecimento e assentamento de divisória naval cor a definir (painel cego), e=40mm, com perfis metálicos	m ²	242
1.41	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido $\varnothing 3/4"$, inclusive aterramento	un	662
1.42	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m ²	1,08
1.43	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m ²	50
1.44	Barra de apoio, reta, fixa de aço inox, l = 60cm, d = 1/1/2", Jackwal ou similar	un	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



1.45	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	80
1.46	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	340
1.47	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	14,6
1.48	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	150
1.49	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	46
1.50	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4
1.51	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	38
1.52	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	265
1.53	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m²	27,4

16. AGÊNCIAS INTERIORANAS E METROPOLITANAS

AGÊNCIA ATALAIA – Av. Rotary 209, Atalaia – CEP: 49.037-550

AGÊNCIA ANTÔNIO CARLOS FRANCO - Av. Ministro Geraldo Barreto, 30, esquina com Av. Dep. Silvio Teixeira.

AGÊNCIA DR. AUGUSTO LEITE - Rua Perminio de Souza, s/n, Cirurgia - CEP: 49.055-530

AGÊNCIA AUGUSTO FRANCO - Av. Dr. José Thomas D'Ávila Nabuco, s/n, Conj. Augusto Franco

AGÊNCIA BARÃO DE MARUIM - Trav. João Francisco Silveira, 135 – CEP 49.015-080

AGÊNCIA DIA - Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98, DIA - CEP: 49.040-240

AGÊNCIA GENTIL BARBOSA - Av. Melício Machado, nº 580, Galpão 2, Complexo Noel Barbosa, Bairro Aeroporto - CEP:49.048-443

AGÊNCIA JOÃO PESSOA - Rua João Pessoa s/n - Edf. Walter Franco, Centro – CEP: 49.010-130

AGÊNCIA JARDINS - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 - CEP: 49.025-000

AGÊNCIA JOSÉ FIGUEIREDO - Av. Francisco Porto, 106, Praia 13 de julho – CEP: 49.020-120

AGÊNCIA LUIZ GARCIA (Antiga Agência CÉASA) - Av. Gentil Tavares, 320, Getúlio Vargas –CEP: 49.055-620

www.banese.com.br

Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Página 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



AGÊNCIA MAGAZINE - Rua João Pessoa, 100, Centro – CEP: 49.010-130

AGÊNCIA MARCELO DEDA - Av. Alexandre Alcino, s/n, Santa Maria – CEP: 49.044-000

AGÊNCIA PONTO NOVO - Av. Augusto Franco, 2980, Loja 07, Ponto novo – CEP: 49.047-040

AGÊNCIA RIOMAR - Av. Delmiro Gouveia s/n, Loja 101 (1º Piso) – CEP: 49.035-810

AGÊNCIA SANTO ANTÔNIO - Av. Simeão Sobral, 708, Santo Antônio – CEP: 49.060-640

AGÊNCIA SANTOS DUMONT - Rua Sargento Brasileiro, s/n, Santos Dumont – CEP: 49.087-580

AGÊNCIA SÃO JOSÉ - Av. Augusto Maynard, 321, São José – CEP: 49.015-380

AGÊNCIA SIQUEIRA CAMPOS - Rua Sergipe, 432, Siqueira Campos – CEP: 49.075-540

AGÊNCIA CENTRAL - Largo Esperanto, s/n, Edf. Estado de Sergipe - CEP: 49.010-910

AGÊNCIA AQUIDABÃ - Praça Dr. Paulo Barreto de Menezes, 1071 – CEP: 49.790-000

AGÊNCIA AREIA BRANCA - Praça Joviniano F de Oliveira, s/n – CEP: 49.580-000

AGÊNCIA BOQUIM - Praça Hermes Fontes, 19 – CEP: 49.360-000

AGÊNCIA BARRA DOS COQUEIROS - Rua R, s/n, Conj. Prisco Viana – CEP: 49.140-000

AGÊNCIA CAMPO DO BRITO - Rua João Pessoa, 22 – CEP: 49.520-000

AGÊNCIA CANHOBA - Praça Antonio Torres Junior s/n – CEP: 49.880-000

AGÊNCIA CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - Rua Galdino Pereira Leite, s/nº – CEP: 49.820-000

AGÊNCIA CAPELA - Praça Manoel Cardoso Souza nº. 1137 – CEP: 49.700-000

AGÊNCIA CARIRA - Praça Tobias Barreto s/n – CEP: 49.550-000

AGÊNCIA CARMÓPOLIS - Praça 16 de Outubro, 178 – CEP: 49.740-000

AGÊNCIA CRISTINÁPOLIS - Praça da Bandeira, 163 - CEP: 49.270-000

AGÊNCIA EDUARDO GOMES - Rua 62, s/n, Conj. Eduardo Gomes - Rosa Elze - CEP 49.100-000

AGÊNCIA ESTÂNCIA - Rua Capitão Salomão, 296 – CEP: 49.200-000

AGÊNCIA FREI PAULO - Praça Capitão João Tavares, 328 – CEP: 49.514-000

AGÊNCIA INDIAROA - Av. Floriano Peixoto, 1143

AGÊNCIA ITABAIANA - Praça João Pessoa, 175 – CEP: 49.500-000

AGÊNCIA ITABAIANINHA - Rua Benício Freire, 44 – CEP: 49.290-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



AGÊNCIA ITABI – Praça Pedro Vieira de Menezes, 67 – CEP: 49.870-000

AGÊNCIA ITAPORANGA - Av. Deputado José Condê Sobral, s/n – CEP: 49.120-000

AGÊNCIA JAPARATUBA - Praça Padre Caio Tavares s/n – CEP: 49.960-000

AGÊNCIA JAPOATÃ - Praça Matriz, 15 – CEP: 49.950-000

AGÊNCIA LAGARTO - Rua Dr. Laudelino Freire, 297 – CEP: 49.400-000

AGÊNCIA LARANJEIRAS - Praça Heráclito Diniz Gonçalves, 54 – CEP: 49.170-000

AGÊNCIA MALHADOR - Rua Leopoldo Reis, 51 – CEP: 49.570-000

AGÊNCIA NEÓPOLIS - Rua Major Gomes de Assunção s/n – CEP: 49.980-000

AGÊNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA - Av. Abdon José Barreto s/n – CEP: 49.540-000

AGÊNCIA NOSSA SENHORA DAS DORES - Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 21 – CEP: 49.600-000

AGÊNCIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Av. 7 de Setembro, 78 – CEP: 49.680-000

AGÊNCIA NOSSA SENHORA DO SOCORRO - Av. Principal, 1.501, Conj. João Alves Filho – CEP: 49.160-000

AGÊNCIA PIRAMBU - Av. Augustinho Trindade, 76 – CEP: 49.190-000

AGÊNCIA PEDRA MOLE - Praça João Lucas de Santana s/nº - CEP: 49.505-000

AGÊNCIA POÇO REDONDO - Praça do Mercado, 73 – CEP: 49.810-000

AGÊNCIA POÇO VERDE - Av. Capitão José Narciso s/n – CEP: 49.490-000

AGÊNCIA PORTO DA FOLHA - Rua Dr. João Lima, 1148 – CEP: 49.800-000

AGÊNCIA PROPRIÁ - Av. José Conrado de Araújo, 298 – CEP: 49.900-000

AGÊNCIA RIBEIRÓPOLIS - Av. Barão do Rio Branco, 105 – CEP: 49.530-000

AGÊNCIA ROSÁRIO DO CATETE - Praça Major Manoel José Ferreira s/n – CEP: 49.760-000

AGÊNCIA RIACHUELO - Praça Antônio Franco, s/n – CEP: 49.130-000

AGÊNCIA SANTO AMARO - Praça Cel. Jacinto Ribeiro, 295 – CEP: 49.180-000

AGÊNCIA SIMÃO DIAS - Rua Dr. Joviniano de Carvalho, 309 – CEP: 49.480-000

AGÊNCIA SIRIRI - Rua Prof. Abdias Bezerra, 02 – CEP: 49.630-000

AGÊNCIA TOBIAS BARRETO - Rua Getúlio Vargas, 442 – CEP: 49.300-000

AGÊNCIA UMBÁUBA - Rua Benjamin Constant, 218 – CEP: 49.260-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

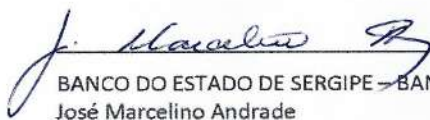
Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas

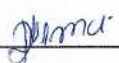


Declaramos ainda que a empresa cumpriu com as obrigações assumidas não havendo nada que a desabone com relação à quantidade, qualidade e prazo na prestação dos serviços.

Aracaju/SE, 03 de Setembro de 2020.


BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE
José Marcelino Andrade
Diretor Administrativo


BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE
Thiago José Cardoso Ferreira
Superintendente Interino SUPAQ


BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE
Débora Maria de Andrade Lima
Gerente Área Engenharia e Manutenção – AREMT
(Em exercício)


BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE
Augusto Carlos Andrade Malaquias
Engenheiro Civil - Área Engenharia e Manutenção - AREMT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021

26/03/2021, 11:56

Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 10 folhas



LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ: 13.009.717/0001-46
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR, 31
BAIRRO: INÁCIO BARBOSA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49040-840

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, 38
BAIRRO: LUZIA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49046-020

3. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico objetiva avaliar os serviços executados conforme ART SE20200209864.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico foi elaborado e assinado por ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, Engenheiro Eletricista, RNP nº 270002891-0.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após análise fundamentada nos dados colhidos em campo por inspeção do (s) equipamento (s) e consulta aos documentos pertinentes, conclui-se que, os serviços foram corretamente executados, não restando nenhuma pendência por parte da empresa contratada.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2021.



ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA e SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SE nº 270002891-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446148/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 446148/2021
26/03/2021, 11:56
Chave de Impressão: A6C1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

453475/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS**
 Registro: **13552SE** RNP: **2706780746**
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220266042** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/01/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **MINISTERIO DA ECONOMIA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0022-76**
 Endereço do contratante: **RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL** Nº: **140**
 Complemento: **Bairro: INÁCIO BARBOSA**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49040740**
 Contrato: **02/2018** Celebrado em: **28/02/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 399.048,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **DIVERSOS**
 Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49000000**
 Coordenadas Geográficas: **-10.926652, -37.072901**
 Data de início: **01/03/2018** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **MINISTERIO DA ECONOMIA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0022-76**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 800.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 675.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 7950.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 15 - EXECUÇÃO 640.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3093 - COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO 15 - EXECUÇÃO 3525.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3103 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 421.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 38.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 80.00 metro quadrado;**

Observações

O objeto do presente instrumento é a Contratação dos Serviços Comuns de Engenharia, tais como: manutenção de prédios, equipamentos e instalações - redes lógica e telefonia, elétricas, inclusive de média tensão (13,8KV), hidrosanitárias, manutenção de bombas d'água, de combate e prevenção a incêndio, manutenção de extintores de incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas nas estruturas das unidades da SAMF/SE, PFN/SE, CGU/SE e SPU/SE no Estado de Sergipe, reparos esses que não demandem projeto básico de arquitetura, sendo que a prestação dos serviços inclui o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. CONTRATO INICIAL R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais). 1º Aditivo R\$ 70.608,03 (setenta mil seiscentos e oito reais e três centavos). 2º Aditivo R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais). 3º Aditivo R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Número da ART: **SE20220266045** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/01/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **MINISTÉRIO DA FAZENDA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0022-76**
 Endereço do contratante: **AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES** Nº: **350**
 Complemento: **Bairro: GETÚLIO VARGAS**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49055260**
 Contrato: **02/2018** Celebrado em: **28/02/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **DIVERSOS**
 Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49000000**
 Coordenadas Geográficas: **-10.926652, -37.072901**
 Data de início: **01/03/2018** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

453475/2021

Atividade em andamento

Proprietário: MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF/CNPJ: 00.394.460/0022-76

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DA SAMF/SE, PFN/SE, CGU/SE E SPU/SE.

Informações Complementares

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 453475/2021

07/01/2022, 17:45

CDZz6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDZz6

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 11.819.223/0001-00, sediada na Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, executou para o MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ: 00.394.460/0022-76 a prestação de serviços de manutenção predial, conforme abaixo discriminado:

1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a Contratação dos Serviços Comuns de Engenharia, tais como: manutenção de prédios, equipamentos e instalações - redes lógica e telefonia, elétricas, inclusive de média tensão (13,8KV), hidrosanitárias, manutenção de bombas d'água, de combate e prevenção a incêndio, manutenção de extintores de incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas nas estruturas das unidades da SAMF/SE, PFN/SE, CGU/SE e SPU/SE no Estado de Sergipe, reparos esses que não demandem projeto básico de arquitetura, sendo que a prestação dos serviços inclui o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra conforme **contrato PG 02/2018**.

2. NÚMERO DO CONTRATO

PG 02/2018

3. PRAZO DO CONTRATO

Início: 01 de março de 2018

Término: 28 de fevereiro de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021

07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas

1 de 6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01 de março de 2018

Término: 22 de dezembro de 2021

5. VALOR DO CONTRATO**CONTRATO INICIAL**

R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais).

1º Aditivo

R\$ 70.608,03 (setenta mil seiscentos e oito reais e três centavos).

2º Aditivo

R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

3º Aditivo

R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Valor total do contrato

R\$ 399.048,03 (trezentos e noventa e nove mil quarenta e oito reais e três centavos).

6. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

6.1. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro eletricista, CREA 270678074-6

6.2. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro civil, CREA 270678074-6

6.3. Assis Marques Feitosa Lima, engenheiro mecânico, CREA 100340854-0

7. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO EXECUTADO NESTE CONTRATO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
Manutenção das instalações elétricas de baixa tensão	kVA	675,00
Manutenção e instalação de rede lógica / cabeamento estruturado	un	620,00

2 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021
07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

Manutenção e instalação em rede telefônica	un	20,00
Manutenção e instalação de rede elétrica comercial de baixa tensão	un	800,00
Manutenção e instalação disjuntor	A	3.200,00
Manutenção e instalação de equipamento eletromecânico	tr	120,00
Manutenção e instalação em equipamentos de climatização tipo SPLIT/SPLITÃO (1 tr (tonelada de refrigeração) = 12.000 BTU's)	tr	150,00
Manutenção e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade com desnível de 4 metros	un	1,00
Instalação e Manutenção em controlador de acesso	un	3,00
Montagem de móveis	un	180,00
Assentamento de cerâmica	m2	230,00
Piso alta resistência ou industrial de 12mm, comum, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização.	m2	18,00
Piso em concreto simples despolado, fck=21Mpa, e=10cm	m2	180,00
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	480,00
Vidro temperado 10mm liso transparente com ferragens	m2	50,00
Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido com pvc	m2	52,00
Estrutura metálica p/ cobertura ou para plataforma de piso, em perfis UDC 127 x 50 x 3mm, inclusive 01 demão de primer anticorrosivo	kg	730,00
Recuperação de armadura p/vigas, incluso remoção de estribos, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/ espaçamento=10cm.	m	40,00
Concreto armado fck=15/30Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas em compensado resinado 12mm	m3	8,00
Corrimão em aço inox, d = 1 1/2", duplo, h = 90cm	m	16,00
Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m2	171,00
Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em aço galvanizado e "T" invertido)	m2	250,00
Vidro liso incolor 6mm	m2	19,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional s/ massa	m2	206,00
Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de microesferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	50,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	m2	20,00
Pintura de acabamento com aplicação de 03 demãos de tinta PVA látex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m2	620,00
Pintura de meio-fio (caiação)	m	60,00
Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (Zarcão), inclusive lixamento	m2	20,00
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	1.300,00

3 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021
07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex convencional para interiores	m2	1.860,00
Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demãos de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	80,00
Pastilha cerâmica esmaltada, 5x5cm, marca Atlas, série metalo, cor branca-B2140, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	35,00
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	40,00
Limpeza de calha de zinco	m	30,00
Rufo em chapa de alumínio, esp. 0,6mm larg =0, 30 m	m	10,00
Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. Descarga	un	10,00
Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	124,00
Revisão de Cobertura com telha cerâmica tipo canal, comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% a 50% do material	m2	76,00
Madeiramento em Massaranduba/madeira de Lei, tesoura com vão de 6m a 8m	unid	8,00
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6 mm	m2	2.425,00
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	1100,00
Telhamento com telha cerâmica tipo canal, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	38,00
Telhamento com telha de alumínio e=0,5mm trapezoidal	m2	80,00
Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive estrutura e substituição de 20% de material	m2	7.950,00
Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3	m3	50,00
Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	90,00
Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m2	50,00
Reboco ou emboço especial, interno / externo de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 2,0 cm	m2	2.460,00
Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	150,00
Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	15,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m2	22,00
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta de 2,0cm	m2	60,00
Película insulfilm aplicada ou similar	m2	18,00
Vidro temperado 10mm liso verde com ferragens	m2	30,00
Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	67,00
Mola hidráulica, embutida em piso, para porta em vidro temperado	un	7,00
Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	42,00
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	6,00

4 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021

07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

Demolição de forros	m2	360,00
Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	7,00
Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado"	un	2,00
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m	un	5,00
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	145,00
Fornecimento e assentamento de divisória naval cor a definir (painel cego), e=40mm, com perfis metálicos	m2	102,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	un	82,00
Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	2,16
Janela em alumínio cor N/PB, modura-vidro, guilhotina, exclusive vidro	m2	5,00
Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m2	90,00
Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m2	191,00
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	60,00
Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	197,00
Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	145,00
Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	8,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	6,00
Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m2	130,00

8. AREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES

A= 7.950,00m²

9. AGÊNCIAS

SAMF (Nova Sede) – (Receita Federal) - R. Paulo Henrique Machado Pimentel, 140 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49040-740;

SAMF (Antiga Sede) - Av. Eng. Gentil Tavares, 350 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, CPF :49055-260;

SPU - R. Pacatuba, 193 - Centro, Aracaju - SE, CPF: 49010-150;

SPU - (Ministério do Trabalho e Emprego) - R. Pacatuba, 171 - Centro, Aracaju - SE, CPF: 49010-150;

5 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021

07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe

CGU - Praça Gracho Cardoso, 44 - São José, Aracaju - SE, CPF: 49015-180;

PFN - R. Francisco Portugal, 40 - Grageru, Aracaju - SE, CPF: 49020-390.

RECEITA FEDERAL - Av. Dep. Martinho Dias Guimaraes, 110, Propriá - SE, 49900-000.

RECEITA FEDERAL - R. Agnaldo dos Santos, 403, Estância - SE, 49200-000.

Aracaju/SE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**isaias Resende
da Cruz**

Assinado de forma digital por
isaias Resende da Cruz
Dados: 2021.12.28 15:57:07
-03'00'

Ministério da Economia - Secretaria Executiva
Isaías Resende da Cruz
GRL/SAMF-SE – Gerência Regional de Administração em Sergipe

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021
07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas

6 de 6



LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO DA ECONOMIA
CNPJ: 00.394.460/0022-76
ENDEREÇO: RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL, N° 140
BAIRRO: INÁCIO BARBOSA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49040-740

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, N° 38
BAIRRO: LUZIA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49046-020

3. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico objetiva avaliar os serviços executados conforme ART SE20210265087.

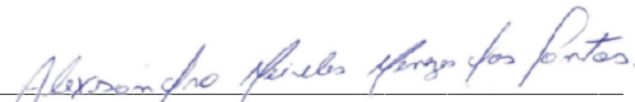
4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico foi elaborado e assinado por ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, Engenheiro Eletricista, RNP n° 270002891-0.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após análise fundamentada nos dados colhidos em campo por inspeção do(s) equipamento(s) e consulta aos documentos pertinentes, conclui-se que, os serviços foram corretamente executados, não restando nenhuma pendência por parte da empresa contratada.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2021.


ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista
CREA n° 270002891-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão n° 453475/2021
07/01/2022, 18:12

Chave de Impressão: CDZz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO DA ECONOMIA
CNPJ: 00.394.460/0022-76
ENDEREÇO: RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL, Nº 140
BAIRRO: INÁCIO BARBOSA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49040-740

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: A.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.819.223/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, Nº 38
BAIRRO: LUZIA
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49046-020

3. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico objetiva avaliar os serviços executados conforme **ART SE20210265087**.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico foi elaborado e assinado por **MARCOS AURÉLIO MELO SILVA**, Engenheiro Civil, RNP nº 270087823-0.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após análise fundamentada nos dados colhidos em campo por inspeção do(s) equipamento(s) e consulta aos documentos pertinentes, conclui-se que, os serviços foram corretamente executados, não restando nenhuma pendência por parte da empresa contratada.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO MELO
SILVA:88226778549
Dados: 2022.01.06 11:27:57 -03'00'

MARCOS AURÉLIO MELO SILVA
Engenheiro Civil
CREA nº 270087823-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 453475/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 453475/2021
07/01/2022, 18:12
Chave de Impressão: CDZz6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441338/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS**
Registro: **13552SE** RNP: **2706780746**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200197815** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 27/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **03.847.413/0001-02**
Endereço do contratante: RUA GUTENBERG CHAGAS Nº: 222
Complemento: Bairro: INÁCIO BARBOSA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49040780
Contrato: 001/2015 Celebrado em: 16/03/2016
Valor do contrato: R\$ 819.433,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GUTENBERG CHAGAS Nº: 222
Complemento: Bairro: INÁCIO BARBOSA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49040780
Coordenadas Geográficas: -10.946005, -37.068801
Data de início: 16/03/2016 Conclusão efetiva: 09/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 03.847.413/0001-02

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 3158.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 43 - MANUTENÇÃO 3158.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 43 - MANUTENÇÃO 3158.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1700 - REDE LÓGICA 43 - MANUTENÇÃO 3158.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 43 - MANUTENÇÃO 3158.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 800.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR 43 - MANUTENÇÃO 800.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 300.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico de baixa tensão, dados/voz(automação comercial); operação e manutenção preventiva dos sistemas elétricos, de rede lógica e equipamentos e, de marcenaria e vidraçaria, nas unidades prediais do SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441338/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 441338/2020
27/04/2020, 14:47
xWA53

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWA53





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.819.223/0001-00, sediada na Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, executou para o SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, a prestação de serviços, conforme abaixo discriminado:

1. OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico de baixa tensão, dados/voz (automação comercial); operação e manutenção preventiva dos sistemas elétricos, de rede lógica e equipamentos e, de marcenaria e vidraçaria, nas unidades prediais do SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA.

2. NÚMERO DO CONTRATO

CTSP#001/2015

3. PRAZO DO CONTRATO

Início: 16 de março de 2016

Término: 09 de abril de 2020

4. VALOR DO CONTRATO

CONTRATO INICIAL

R\$ 819.433,56 (Oitocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Gutemberg Chagas nº 222 – Bairro Inácio Barbosa CEP. 49040-780 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3218-1221 Fax: (79) 3249-5466 - CNPJ: 03.847.413/0001-02
Central de Atendimento ao Cliente: 4002-2320 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800-2842884 Outras Localidades
Ouvidoria: 0800-2845757 Site: <http://www.banesecard.com.br>

Página 1 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441338/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 441338/2020
28/04/2020, 08:09
Chave de Impressão: xWA53

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas





5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 2.1. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro eletricitista, CREA 270678074-6
- 2.2. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro eletricitista e civil, CREA 270678074-6

6. ÁREA DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA

Área Total da edificação: 3.158,54 m²

7. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO EXECUTADO NESTE CONTRATO

MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
Manutenção e conservação de instalações hidrossanitárias	3.158,54	m ²
Manutenção de banheiros	23,00	unid
Manutenção de vasos sanitários	23,00	unid
Manutenção de mictórios	6,00	unid
Manutenção em pias	30,00	unid
Manutenção e limpeza de caixas de esgoto	3,00	unid
Manutenção e limpeza de caixas de gordura	3,00	unid
Manutenção e limpeza de fossa	1,00	unid
Manutenção de pontos de esgoto	62,00	pontos
Manutenção de Pontos de água	62,00	pontos
Manutenção de Caixa d'água	40.000,00	L
Manutenção e conservação de instalações elétricas	3.158,54	m ²
Manutenção de pontos de iluminação	1.385,00	pontos
Manutenção de pontos de tomadas	1.818,00	pontos
Manutenção de pontos de Interruptor	119,00	pontos
Manutenção de grupo Gerador	300,00	KVA
Manutenção de Subestação abrigada	800,00	KVA
Manutenção de transformador	800,00	kVA
Manutenção de Nobreak	125,00	KVA

SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Gutemberg Chagas nº 222 – Bairro Inácio Barbosa CEP. 49040-780 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3218-1221 Fax: (79) 3249-5466 - CNPJ: 03.847.413/0001-02
 Central de Atendimento ao Cliente: 4002-2320 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800-2842884 Outras Localidades
 Ouvidoria: 0800-2845757 Site: <http://www.banesecard.com.br>

Página 2 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441338/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 441338/2020

28/04/2020, 08:09

Chave de Impressão: xWA53

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas





Manutenção de Quadros Elétricos (barramento 200A)	20,00	unid
Manutenção em disjuntor geral de QGBT	1.250,00	A
Manutenção e conservação de instalações de CFTV	3.158,54	m²
Manutenção de CFTV / Câmeras	47,00	pontos
Manutenção de Rack de CFTV (44 U)	1,00	unid
Manutenção e conservação de instalações de Cabeamento estruturado/Rede lógica CAT6	3.158,54	m²
Manutenção de cabeamento Estruturado/ rede lógica CAT6	927,00	pontos
Manutenção de Rack de cabeamento Estruturado/ rede lógica (44 U)	5,00	unid
Manutenção e Conservação de Marcenaria	3.158,54	m²
Manutenção de Forro mineral	2.091,60	m²
Manutenção de Forro de PVC	207,25	m²
Manutenção de Forro de Gesso	493,60	m²
Manutenção de divisórias com visor duplo	1.314,83	m²
Manutenção de vidro	400,78	m²
Manutenção de divisória com visor duplo e isolamento acústico	698,46	m²
Manutenção de Portas	120,00	unid

INSTALAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
Instalações hidrossanitárias	3.158,54	m²
Instalação de banheiros	23,00	unid
Instalação de vasos sanitários	23,00	unid
Instalação de mictórios	6,00	unid
Instalação de pias	30,00	unid
Instalação de caixas de esgoto	3,00	unid
Instalação de caixas de gordura	3,00	unid
Instalação de pontos de esgoto	62,00	pontos
Instalação de Pontos de água	62,00	pontos
Instalação de Caixa d'água	40.000,00	L
Instalações Elétricas	3.158,54	m²
Instalação de pontos de iluminação	1.385,00	pontos
Instalação de pontos de tomadas	1.818,00	pontos
Instalação de pontos de Interruptor	119,00	pontos
Instalação de grupo Gerador	300,00	KVA
Instalação de Subestação abrigada	800,00	KVA
Instalação de Nobreak	125,00	KVA
Instalação de Quadros Elétricos (barramento 200A)	20,00	unid
Instalação em disjuntor geral de QGBT	1.250,00	A
Instalações de CFTV	3.158,54	m²
Instalação de CFTV / Câmeras	47,00	pontos
Instalação de Rack de CFTV (44 U)	1,00	unid

SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Gutemberg Chagas nº 222 – Bairro Inácio Barbosa CEP. 49040-780 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3218-1221 Pax: (79) 3249-5466 - CNPJ: 03.847.413/0001-02
 Central de Atendimento ao Cliente: 4002-2320 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800-2842884 Outras Localidades
 Ouvidoria: 0800-2845757 Site: <http://www.banesecard.com.br>

Página 3 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441338/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 441338/2020

28/04/2020, 08:09

Chave de Impressão: xWA53

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas





Instalações de Cabeamento estruturado/Rede lógica CAT 6	3.158,54	m²
Instalação de cabeamento Estruturado/ rede lógica CAT6	927,00	pontos
Instalação de Rack de cabeamento Estruturado/ rede lógica (44 U)	5,00	unid
Instalações de Marcenaria	3.158,54	m²
Instalação de Forro mineral	2.091,60	m²
Instalação de Forro de PVC	207,25	m²
Instalação de Forro de Gesso	493,60	m²
Instalação de divisórias com visor duplo	1.314,83	m²
Instalação de vidro	400,78	m²
Instalação de divisória com visor duplo e isolamento acústico	698,46	m²
Instalação de Portas	120,00	unid

8. ENDEREÇO DA EMPRESA

SEAC - Sergipe Administradora De Cartões E Serviços Ltda
Rua Gutemberg Chagas, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP:49040-780.

Aracaju/SE, 16 de abril de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441338/2020, emitida em 27/04/2020



Carlos André Diniz de O. Leite
Carlos André Diniz de O. Leite
Diretor de Adquirência
Sergipe Adm. de Cartões e Serviços Ltda.

SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Jackson da Silva Santana Júnior
Jackson da Silva Santana Júnior
Engenheiro Civil
RM 271235789 - 8

SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Gutemberg Chagas nº 222 - Bairro Inácio Barbosa CEP. 49040-780 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3218-1221 Fax: (79) 3249-5466 - CNPJ: 03.847.413/0001-02
Central de Atendimento ao Cliente: 4002-2320 (Capitais e regiões metropolitanas) - 0800-2842884 Outras Localidades
Ouvidoria: 0800-2845757 Site: <http://www.banesecard.com.br>

Página 4 de 4

Certidão nº 441338/2020

28/04/2020, 08:09

Chave de Impressão: xWA53

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas



LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.847.413/0001-02
 ENDEREÇO: RUA GUTENBERG CHAGAS, nº 222
 BAIRRO: INÁCIO BARBOSA
 CIDADE: ARACAJU
 UF: SE
 CEP: 49040780

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: A.D. ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 11.819.223/0001-00
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, 38
 BAIRRO: LUZIA
 CIDADE: ARACAJU
 UF: SE
 CEP: 49046-020

3. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico objetiva avaliar os serviços executados conforme **ART SE20200196412**.

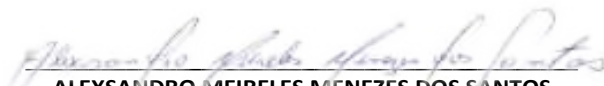
4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico foi elaborado e assinado por ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho, RNP nº 270002891-0.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após análise fundamentada nos dados colhidos em campo por inspeção do(s) equipamento(s) e consulta aos documentos pertinentes, conclui-se que, os serviços foram corretamente executados, não restando nenhuma pendência por parte da empresa contratada.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2020.


ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA e SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA nº 270002891-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441338/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 441338/2020
 28/04/2020, 08:09

Chave de Impressão: xWA53

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

433217/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS**
 Registro: **13552SE** RNP: **2706780746**
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20190157769** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 08/04/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** CPF/CNPJ: **29.979.036/0416-88**
 Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL Nº: 1615
 Complemento: Bairro: JARDINS
 Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49026010
 Contrato: 17/2018 Celebrado em: 01/10/2018
 Valor do contrato: R\$ 80.236,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ENDEREÇOS DIVERSOS Nº:
 Complemento: Bairro: JARDINS
 Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49026010
 Data de início: 01/10/2018 Conclusão efetiva: 02/02/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS CPF/CNPJ: 29.979.036/0416-88

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 27.41 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2.70 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 23.80 quilograma; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 47.80 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3093 - COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO 43 - MANUTENÇÃO 272.79 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3096 - LIMPEZA MANUAL 15 - EXECUÇÃO 394.43 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3103 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 48.38 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REPAROS NA AGÊNCIA DE UMBAÚBA, REPARO DO MURO LATERAL DA AGÊNCIA DE SÃO CRISTÓVÃO E REPARO NO MURO LATERAL DE ESTÂNCIA)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433217/2019
08/04/2019, 15:39
8w5YZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8w5YZ





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.819.223/0001-00, sediada na Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, executou para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme ART SE20180144075, a prestação de serviços comuns de engenharia, conforme abaixo discriminado:

1. OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto a contratação de serviço comum de engenharia que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 03/2018.

2. NÚMERO DO CONTRATO

17/2018

3. PRAZO DO CONTRATO

Início: 01 de outubro de 2018

Término: 02 de fevereiro de 2019

4. VALOR DO CONTRATO

R\$ 80.236,56 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

5.1. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro eletricista, CREA 270678074-6

5.2. Mário Francisco Arce Dantas, engenheiro civil, CREA 270678074-6

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019
08/11/2019, 10:48
Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

5.3. Maurício Daniel Arce Dantas, engenheiro eletricista, CREA 270017888-2

6. AGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CONTRATO (ÁREA TOTAL = 1.248.940 m²)

6.1. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTÂNCIA (ÁREA = 718,94 m²)

Endereço: RUA CAPITÃO SALOMÃO, 228 – CEP: 49200-000 – ESTÂNCIA – SE

6.2. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO CRISTÓVÃO (ÁREA = 200 m²)

Endereço: RUA PEREIRA LOBO, 57 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 49100-000 – SÃO CRISTÓVÃO – SE

6.3. AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL UMBAÚBA (ÁREA = 330 m²)

Endereço: RUA ESTÂNCIA, S/N BR 101 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 49260-000 – UMBAÚBA – SE

7. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO EXECUTADO NESTE CONTRATO

A.D. ENGENHARIA LTDA			
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
01	Serviços de Reparos da Agência em Umbaúba		
01.01	Serviços Preliminares		
01.01.001	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m3	1,93
01.01.002	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	6,00
01.01.003	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3xkm	120,00
01.01.004	ART	un	1,00
01.02	Elevações		
01.02.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 06/2014	m2	0,36
01.03	Cobertura		
01.03.001	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af 06/2016	m	0,00
01.03.002	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	5,00

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019

08/11/2019, 10:48

Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01.03.003	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	272,79
01.03.004	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	272,79
01.04	Instalações Hidráulicas		
01.04.001	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	5,00
01.04.002	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	5,00
01.04.003	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	2,00
01.04.004	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	2,00
01.04.005	Te de reducao, pvc, soldável, 90 graus, 50 mm x 32 mm, para água fria predial	un	2,00
01.04.006	Joelho de reducao, pvc soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	un	1,00
01.04.007	Bucha de reducao de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	un	2,00
01.04.008	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para água fria predial	un	2,00
01.04.009	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	un	2,00
01.04.010	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	un	1,00
01.04.011	Bucha de reducao de pvc, soldável, longa, com 75 x 50 mm, para água fria predial	un	1,00
01.04.012	Bucha de reducao de pvc, soldável, longa, com 50 x 32 mm, para água fria predial	un	1,00
01.05	Instalações Pluviais		
01.05.001	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 100 mm. af 05/2015	m	7,00
01.05.002	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af 05/2015	m	3,00
01.05.003	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. af 05/2016	un	2,00
01.05.004	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 75 mm. af 05/2015	un	2,00
01.05.005	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro maior que 75 mm. af 05/2015	un	5,00
01.05.006	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 12/2014	m	7,00
01.05.007	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	12,00

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019
08/11/2019, 10:48

Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01.05.008	Ralo fofa semiesférico, 100 mm, para lajes/ calhas	un	2,00
01.05.009	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	2,00
01.05.010	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 12/2014	un	6,00
01.06	Revestimentos de Tetos e Paredes		
01.06.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	m2	0,78
01.06.002	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af 06/2014	m2	0,72
01.06.003	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3cm. af 06/2014	m2	28,60
01.06.004	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca NGK, linha Gran, cor azul maranhão, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	1,20
01.06.005	Piso em ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,75
01.06.006	Placa / chapa de gesso acartonado, acabamento vinílico liso em uma das faces, cor branca, borda quadrada, e = 9,5 mm, 625 x 1250 mm (l x c), para forro removível	m2	48,38
01.07	Esquadrias		
01.07.001	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	1,00
01.07.002	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	1,00
01.07.003	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola	m2	7,33
01.07.004	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	2,00
01.07.005	Vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) - colocado	m2	6,10
01.08	Revisão do Gradil		
01.08.001	Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	m2	29,40

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019

08/11/2019, 10:48

Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01.09	Pinturas e Impermeabilizações		
01.09.001	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af 06/2014	m2	53,78
01.09.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	268,89
01.09.003	Emassamento com massa a óleo, uma demão	m2	2,48
01.09.004	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	12,40
01.09.005	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	86,83
01.09.006	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	223,44
01.09.007	Impermeabilização de estruturas enterradas com cimento cristalizante e adesivo líquido, até 7m de profundidade.	m2	27,50
01.09.008	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m2	112,26
01.09.009	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm. af 06/2014	m2	112,26
01.10	Diversos		
01.10.001	Limpeza final da obra	m2	334,43
01.10.002	Plantio de grama esmeralda em rolo	m2	13,70
01.11	Administração Local		
01.11.001	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	16,00
01.11.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	110,00
02	Serviços de Reparos do Muro Lateral na Agência em São Cristóvão		
02.01	Serviços Preliminares		
02.01.001	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m3	10,80
02.01.002	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	18,41
02.01.003	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3xkm	18,41
02.02	Fundações		
02.02.001	Escavação manual de valas. af 03/2016	m3	0,64
02.02.002	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	0,05
02.02.003	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	0,16
02.02.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	11,13

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019
08/11/2019, 10:48
Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

02.06.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	m2	67,16
02.06.002	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af 06/2014	m2	69,16
02.07	Pavimentações		
02.07.001	Escavação manual de valas. af 03/2016	m3	9,12
02.07.002	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	2,43
02.07.003	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3xkm	118,30
02.07.004	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	11,83
02.07.005	Aterro com areia com adensamento hidráulico	m3	9,12
02.08	Pinturas		
02.08.001	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	72,00
02.09	Diversos		
02.09.001	Limpeza final da obra	m2	30,00
02.10	Administração Local		
02.10.001	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	16,00
02.10.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	110,00
03	Serviços de Reparos do Muro Lateral na Agência em Estância		
03.01	Serviços Preliminares		
03.01.001	Capina e limpeza manual de terreno	m2	12,60
03.01.002	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontalada	m2	9,45
03.01.003	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	3,00
03.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3xkm	60,00
03.02	Fundações		
03.02.001	Escavação manual de valas. af 03/2016	m3	2,28
03.02.002	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	0,05
03.02.003	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	0,25
03.02.004	Amação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	12,67

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019



Certidão nº 433217/2019

08/11/2019, 10:48

Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

03.07	Pavimentações		
03.07.001	Demolição de piso em lajota hexagonal	m2	5,50
03.07.002	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 5cm concreto sobre colchão de areia	m2	5,50
03.08	Limpeza		
03.08.001	Limpeza final da obra	m2	30,00
03.09	Administração Local		
03.09.001	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	16,00
03.09.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	110,00

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com as obrigações assumidas não havendo nada que a desabone com relação a quantidade, qualidade e prazo na prestação dos serviços.

Aracaju, 04 de abril de 2019.

ALVORINDO ARAÚJO MELO

ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-SE 270449498-3

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 433217/2019, emitida em 08/04/2019

Certidão nº 433217/2019

08/11/2019, 10:48

Chave de Impressão: 8w5YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2019 e contém 7 folhas

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, CNPJ: 29.979.036/0416-88



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Tendo examinado o edital do Pregão Eletrônico nº 019-D/2021, eu, Mário Francisco Arce Dantas, portador da carteira e registro no CREA número 270678074-6 / SE, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 11.819.223/0001-00, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

NÚMERO DO REGISTRO/ÓRGÃO	RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO	LOCAL DO SERVIÇO	CONTRATANTE
CREA 270678074-6/SE	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações do Banco do Brasil da General Valadão (SE).	Agência General Valadão	BANCO DO BRASIL S.A
CREA 270678074-6/SE	Serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva em todas as Agências do BANESE em Sergipe.	Agências do BANESE em Sergipe	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A
CREA 270678074-6/SE	Manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas elétricos, hidrossanitários, drenagens, de proteção contra descargas atmosféricas, combate a incêndios, de iluminações de emergência, nas esquadrias, pisos, forros, revestimentos, coberturas, portões e gradis e demais itens que se enquadrem no objeto contratual nos imóveis em uso ou não vinculados à Gerência Executiva do INSS em Aracaju situados no estado de Sergipe.	Agências do INSS em Sergipe	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CREA 270678074-6/SE	Prestação de serviços contínuos de engenharia, sob demanda, abrangendo: manutenção, ampliação, remanejamento e instalação com fornecimento de material, mão de obra não residente, a serem prestados em diversos Fóruns, localizados em diversos Municípios do Estado de Sergipe.	Fóruns, localizados em diversos Municípios do Estado de Sergipe	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
------------------------	---	--	--

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Mário Francisco Arce Dantas
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Civil
CREA nº 270678074-6

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas
Sócio Administrador
RG nº 1.257.932 SSP/SE
CPF nº 008.723.645-18

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**A.D. ENGENHARIA LTDA EPP****NIRE 282.004.603-35****CNPJ 11.819.223/0001-00**

MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural da Aracaju/SE, nascido em 18/02/1980, portador do RG sob nº 1.257.928 2ªVIA SSP/SE expedida em 04/08/1999 e do CPF sob nº 793.174.725-91, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. 

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 10/08/1983, portador do CPF nº 008.723.645-18 e do RG. nº 1.257.932 2ªVIA SSP/SE expedida em 03/03/2005, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. 

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede à Rua Jose David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 282.004.603-35 em sessão do dia 15/04/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.223/0001-00. Resolvem, entre si, justos e combinados, alterar as disposições contratuais, mediante as seguintes alterações: 

1- O sócio administrador **Mário Francisco Arce Dantas**, acima qualificado, transfere a título oneroso 400 (Quatrocentas) cotas para a sócia recém-admitida **Marta Eugenia Serrano Arce**, salvadorenha, maior, capaz, empresária, divorciada, nascida em 09/07/1957, portadora do RG sob o nº 475.345 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 126.935.535-04, residente e domiciliada à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, na cidade de Aracaju/SE;

2- Reformular o contrato social.

Diante das alterações acima descritas, o contrato social da **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, passará a ser consolidado sob as cláusulas abaixo:

Do Contrato Social

A Sociedade Limitada, nas omissões deste instrumento particular de Contrato de Consolidação da Sociedade Empresária, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 1.053 do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CONTRATO SOCIAL

MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural da Aracaju/SE, nascido em 18/02/1980, portador do RG sob nº 1.257.928 2ªVIA SSP/SE expedida em 04/08/1999 e do CPF sob nº 793.174.725-91, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE;

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 10/08/1983, portador do CPF nº 008.723.645-18 e do RG. nº 1.257.932 2ªVIA SSP/SE expedida em 03/03/2005, residente e domiciliado à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE;

MARTA EUGENIA SERRANO ARCE, salvadorenha, maior, capaz, empresária, divorciada, nascida em 09/07/1957, portadora do RG sob o nº 475.345 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 126.935.535-04, residente e domiciliada à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, na cidade de Aracaju/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade tem como denominação social **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, com nome de fantasia **A.D. ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede à Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, na cidade de Aracaju/SE, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do(s) cotista(s) detentor(es) da maioria do capital social, em ato decisório conforme Art. 997 II NCC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social:

- Serviços de engenharia (elaboração de projetos de engenharia civil, projetos hidráulicos, projetos para instalações elétricas, projetos de captação e distribuição de água).
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Desenvolvimento de projetos para instalações de rede;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Atividade de limpeza de ruas (caixas de água e caixa de gordura);
- Atividades paisagísticas;
- Construção de edifícios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de mão de obra temporária;
- Locação de caminhões sem condutor;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Serviço de operação de câmera;
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços especializados para construção;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Geração de energia elétrica;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica. Objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As atividades são exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2010, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
 PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805291518. NIRE: 28200460335.
 A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.056, Art.1.057, NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e divididas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) **MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 400 (Quatrocentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
- b) **MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 200 (Duzentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
- c) **MARTA EUGENIA SERRANO ARCE** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País 400 (Quatrocentas) cotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

§§ 1º. As cotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pelo sócio administrador **MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS** o qual tem direito e poder para praticar todos os atos da administração, na defesa dos interesses legítimos da sociedade, em juízo e ou fora dele, ressalvado para a venda de seu patrimônio, fato que dependerá sempre da anuência prévia do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social conforme Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a Título de Pró-Labore, de acordo com a disponibilidade e os limites fixados pela sociedade, com base na decisão majoritária ou consensual do capital social; tal retirada será levada a débito de despesa pertinente, cujo lançamento obedecerá às disposições da legislação fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados conforme Art. 1.065 NCC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, conforme o Art. 1.056, 1.057 NCC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/SE, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art.1.011, § 1º, NCC/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB Nº 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

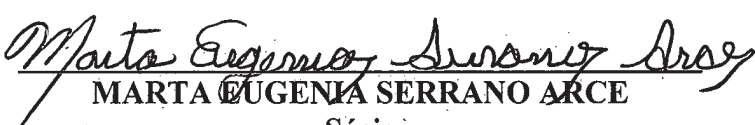
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

E assim, estando justos, contratados e desimpedidos, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju/SE, 07 de Dezembro de 2018.


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio/Administrador


MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS
Sócio


MARTA EUGENIA SERRANO ARCE
Sócia

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
A.D. ENGENHARIA LTDA EPP


MARIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:45 SOB N° 20180448293.
PROTOCOLO: 180448293 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805291518. NIRE: 28200460335.
A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER
JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

DECLARAÇÕES

da empresa **A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**, na Rua José David de
Menezes, nº 38, - Bairro Luzia - Aracaju - SE CEP 49046-020

ENGENHARIA
projetos e execução

A.D. ENGENHARIA LTDA – EPP

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Eu, Mário Francisco Arce Dantas, portador da Carteira de Identidade nº 1.257.932 SSP/SE e do CPF nº 008.723.645-18, Representante Legal devidamente qualificado da empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.819.223/0001-00, DECLARO, para o devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 019-D/2021, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

Engenheiro Eletricista

Engenheiro Civil

CREA nº 270678074-6

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Mário Francisco Arce Dantas, portador da Cédula de Identidade RG nº1.257.932 SSP/SE e do CPF nº 008.723.645-18, como representante devidamente constituído de A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.819.223/0001-00, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

ENGENHARIA
projetos e execução

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI
Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99**

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE
JUSTICA DE ALAGOAS**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

A empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.819.223/0001-00, sediada Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mário Francisco Arce Dantas, portador da Carteira de Identidade nº 1.257.932 SSP/SE e do CPF nº 008.723.645-18, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

A empresa A.D. ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.819.223/0001-00, sediada Rua José David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, CEP 49.046-020, Aracaju/SE, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Dados da Empresa:

Razão Social: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 11.819.223/0001-00
Endereço: Rua Jose David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49046-020
Fones: (79) 3303-5240 / (79) 99979-3068
E-mail: licitacao@adengenharia.eng.br / paula@adengenharia.eng.br
Site internet: http://www.adengenharia.eng.br/

Dados do Representante da Empresa:

Nome: Mário Francisco Arce Dantas
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Engenheiro Eletricista / Engenheiro Civil
Endereço Rua Jose David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49046-020
Fone: (79) 99979-3068
E-mail: mariofrancisco.eng@gmail.com
Cart. de Identidade: 1.257.932
Órgão Expedidor: SSP/SE
CPF: 008.723.645-18

Dados Bancários da Empresa

Banco: BANCO ITAÚ / 341
Agência: 1170
Conta: 41500-2

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Mário Francisco Arce Dantas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Jose David Menezes, nº 38, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49046-020
Fone: (79) 3303-5240 / (79) 99979-3068
E-mail: licitacao@adengenharia.eng.br / paula@adengenharia.eng.br / mariofrancisco.eng@gmail.com

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas

Sócio Administrador

RG nº 1.257.932 SSP/SE

CPF nº 008.723.645-18

ENGENHARIA
projetos e execução

CARTA-PROPOSTA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTICA E ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-D/2021

PREZADOS SENHORES,

CARTA-PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL AO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 11.819.223/0001-00

INSC. ESTADUAL: 27.178.751-1

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID MENEZES, Nº 38, BAIRRO LUIZA, CEP: 49046-020, ARACAJU – SE

TELEFONES: (79) 3303-5240 / (79) 99979-3068

DADOS BANCÁRIOS

BANCO (nome e código): BANCO ITAÚ / 341

AGÊNCIA: 1170

CONTA: 41500-2

E-MAIL: mariofrancisco.eng@gmail.com / licitacao@adengenharia.eng.br

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentamos nossa Carta-Proposta para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

1.2 Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

2 PREÇO DO SERVIÇO

2.1 O preço GLOBAL de nossa proposta para a prestação dos serviços, é de R\$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais).

2.2 Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

2.3 Declaramos que o preço proposto **CONTEMPLA** a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012. Declaramo-nos obrigados, ainda, a informar qualquer alteração na sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do exercício da opção de alteração.

2.4 Declaramos, que presente proposta está com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, nº AL000162/2021, do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas – SINDUSCON/AL e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas – SINDTICM/AL.

2.5 Declaramos que os veículos serão locados, sendo assim, os custos tais como, IPVA, licenciamentos, seguros, depreciação, óleo do motor, pneus, manutenção serão custos da locadora de veículos e a limpeza custo da nossa empresa.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Declaramos, sob as penas da lei, que não nos enquadrados nas situações previstas no **item 3.1** do Edital e não possuímos em nosso quadro societário ou de acionistas as pessoas citadas naquele item.

3.2 Declaramos, que serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3 As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

3.4 Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua José David Menezes, nº38, Bairro Luzia, CEP 49046-020, na cidade de Aracaju, Sergipe.

3.5 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Proposta, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

4 ANEXOS DA CARTA-PROPOSTA

4.1.1 Encaminhamos em anexo os documentos relacionados abaixo:

- **Planilha Resumo;**
- **Planilha De Custos E Formação De Preços;**
- **Planilha de Hora Extra;**
- **Planilha de Sobreaviso;**
- **Planilha de Carro;**
- **Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, nº AL000162/2021.**

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

ENGENHARIA
projetos e execução

A.D. ENGENHARIA LTDA EPP

Mário Francisco Arce Dantas
Sócio Administrador
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Civil
CREA nº 270678074-6
RG nº 1.257.932 SSP/SE
CPF nº 008.723.645-18

ANEXO VI
CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA

CAPITAL 2º GRAU/SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Planejador de Manutenção	1	1	R\$ 11.174,37	R\$ 134.092,47
Técnico de refrigeração	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Técnico de Mecânica	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Técnico em Eletrotécnica	1	1	R\$ 6.841,36	R\$ 82.096,31
Técnico em Seg. do Trabalho	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Artífice de Manutenção Geral	4	1	R\$ 5.932,41	R\$ 284.755,54
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$ 7.461,17	R\$ 179.068,07
Auxiliar de Manutenção	4	1	R\$ 4.006,15	R\$ 192.294,97
CAPITAL 1º GRAU				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Edificações	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Artífice de Manutenção Geral	2	1	R\$ 5.932,41	R\$ 142.377,77
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$ 7.461,17	R\$ 179.068,07
Auxiliar de Manutenção	2	1	R\$ 4.006,15	R\$ 96.147,48
Técnico de refrigeração	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
REGIONAL 01 - SANTANA DO IPANEMA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Edificações	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$ 5.932,41	R\$ 71.188,88
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 7.461,17	R\$ 89.534,03
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 4.006,15	R\$ 48.073,74
REGIONAL 02 - ARAPIRACA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Edificações	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Artífice de Manutenção Geral	2	1	R\$ 5.932,41	R\$ 142.377,77
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$ 7.461,17	R\$ 179.068,07
Auxiliar de Manutenção	2	1	R\$ 4.006,15	R\$ 96.147,48
REGIONAL 03 - MATRIZ DO CAMARAGIBE				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Edificações	1	1	R\$ 5.460,13	R\$ 65.521,60
Oficial de Manutenção Geral	1	1	R\$ 5.932,41	R\$ 71.188,88
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 7.461,17	R\$ 89.534,03



A.D. ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 11.819.223/0001-00

Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 4.006,15	R\$ 48.073,74
TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 2.387.173,70

MATERIAL SOB DEMANDA		
TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
QUADRO D E E	EPI's E OUTROS INSUMOS POR DEMANDA	R\$ 99.401,64
QUADRO F	MATERIAL SOB DEMANDA SEM PREVISÃO	R\$ 210.777,65
TOTAL MATERIAL SOB DEMANDA		R\$ 310.179,29

CUSTO DO VEÍCULO		
TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
VEÍCULO	VALOR ANUAL DO VEÍCULO	R\$ 205.470,21
TOTAL ANUAL DO VEÍCULO		R\$ 205.470,21

CUSTO DO SOBREAVISO		
	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
	VALOR ANUAL DO SOBREAVISO	R\$ 46.438,80
	VALOR ANUAL DE HORA EXTRA	R\$ 99.738,00
TOTAL ANUAL DO SOBREAVISO		

TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 3.049.000,00
----------------------------	--	------------------

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Planejador de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Planejador de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1427-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.715,87
4	Categoria Profissional	Planejador de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 4.715,87	R\$ 4.715,87
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 4.715,87

MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 392,83
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 570,62
Subtotal			R\$ 963,45
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 166,68
Total			R\$ 1.130,13

Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 70,74
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 47,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 9,43
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 117,90
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 165,06
G	FGTS	8,00%	R\$ 377,27
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 28,30
Total			R\$ 815,86

Benefícios Mensais e Diários

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 243,10

ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.130,13
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 815,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 243,10
Total Módulo 2		R\$ 2.189,09

MÓDULO DE PROVISÃO PARA RECISÃO

3	
----------	--

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 181,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 14,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 94,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 64,61
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 11,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 94,32
Total		9,75%	R\$ 460,01

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 68,19
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 167,92
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 97,95
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 95,74
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 97,95
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 527,77

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 527,77
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 527,77
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 58,46
Total Módulo 4			R\$ 586,23

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 718,27
B	Lucro	7,57%	R\$ 682,96
C	Tributos	13,15%	R\$ 1.469,43
C1	PIS	5,00%	R\$ 558,72
C2	COFINS	0,65%	R\$ 72,63
C3	ISS	3,00%	R\$ 335,23
C4	CPRB	4,50%	R\$ 502,85
Total		36,97%	R\$ 2.870,66

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.715,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.189,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	460,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	586,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	8.303,71
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	2.870,66
Valor Total por Empregado		R\$	11.174,37
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	11.174,37
Valor Anual		R\$	134.092,47

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico de Refrigeração	Postos	2,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Técnico de Refrigeração
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7257-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.097,95
4	Categoria Profissional	Técnico de Refrigeração
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.097,95	R\$ 2.097,95
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.097,95

MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 253,85
Subtotal		20,43%	R\$ 428,61
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 74,15
Total		23,96%	R\$ 502,76

Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,47
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 52,45
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 73,43
G	FGTS	8,00%	R\$ 167,84
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,59
Total		17,30%	R\$ 362,96

Benefícios Mensais e Diários

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 21,52
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 264,62

ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 502,76
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 362,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 264,62
Total Módulo 2		R\$ 1.130,34

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 80,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 6,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 41,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 28,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 4,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 41,96
Total		9,75%	R\$ 204,63

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 31,79
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 78,27
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 45,66
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 44,63
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 45,66
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 246,00

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 246,00
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 246,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 26,01
Total Módulo 4			R\$ 272,01

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 350,97
B	Lucro	7,57%	R\$ 333,72
C	Tributos	13,15%	R\$ 718,01
C1	PIS	5,00%	R\$ 273,01
C2	COFINS	0,65%	R\$ 35,49
C3	ISS	3,00%	R\$ 163,80
C4	CPRB	4,50%	R\$ 245,71
Total		36,97%	R\$ 1.402,69

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.097,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.130,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	204,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	272,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	4.057,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.402,69
Valor Total por Empregado		R\$	5.460,13
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	2,00
Valor Mensal		R\$	10.920,27
Valor Anual		R\$	131.043,19

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico de Mecânica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Técnico de Mecânica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.097,95
4	Categoria Profissional	Técnico de Mecânica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.097,95	R\$ 2.097,95
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.097,95

2	MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 253,85
Subtotal		20,43%	R\$ 428,61
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 74,15
Total		23,96%	R\$ 502,76

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,47
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 52,45
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 73,43
G	FGTS	8,00%	R\$ 167,84
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,59
Total		17,30%	R\$ 362,96

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 21,52
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 264,62

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	502,76
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	362,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	264,62
Total Módulo 2			R\$ 1.130,34

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 80,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 6,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 41,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 28,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 4,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 41,96
Total		9,75%	R\$ 204,63

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 31,79
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 78,27
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 45,66
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 44,63
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 45,66
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 246,00

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 246,00
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 246,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 26,01
Total Módulo 4			R\$ 272,01

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 350,97
B	Lucro	7,57%	R\$ 333,72
C	Tributos	13,15%	R\$ 718,01
C1	PIS	5,00%	R\$ 273,01
C2	COFINS	0,65%	R\$ 35,49
C3	ISS	3,00%	R\$ 163,80
C4	CPRB	4,50%	R\$ 245,71
Total		36,97%	R\$ 1.402,69

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.097,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.130,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	204,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	272,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	4.057,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.402,69
Valor Total por Empregado		R\$	5.460,13
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	5.460,13
Valor Anual		R\$	65.521,60

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico em Eletrotécnica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Técnico em Eletrotécnica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3131-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.097,95
4	Categoria Profissional	Técnico em Eletrotécnica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.097,95	R\$ 2.097,95
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 629,39
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.727,34

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 227,19
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 330,01
Subtotal		20,43%	R\$ 557,20
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 96,39
Total		23,96%	R\$ 653,59

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 40,91
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 27,27
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,45
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 68,18
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 95,46
G	FGTS	8,00%	R\$ 218,19
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,36
Total		17,30%	R\$ 471,82

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 21,52
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 264,62

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	653,59
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	471,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	264,62
Total Módulo 2			R\$ 1.390,03

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 104,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 8,38
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 54,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 37,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 6,46
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 54,55
Total		9,75%	R\$ 266,03

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 40,59
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 99,94
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 58,30
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 56,98
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 58,30
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 314,11

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 314,11
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 314,11
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 33,81
Total Módulo 4			R\$ 347,92

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 439,75
B	Lucro	7,57%	R\$ 418,14
C	Tributos	13,15%	R\$ 899,64
C1	PIS	5,00%	R\$ 342,07
C2	COFINS	0,65%	R\$ 44,47
C3	ISS	3,00%	R\$ 205,24
C4	CPRB	4,50%	R\$ 307,86
Total		36,97%	R\$ 1.757,53

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.727,34
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.390,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	266,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	347,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	5.083,83
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.757,53
Valor Total por Empregado		R\$	6.841,36
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	6.841,36
Valor Anual		R\$	82.096,31

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico em Segurança do Trabalho	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Técnico em Segurança do Trabalho
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3516-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.097,95
4	Categoria Profissional	Técnico em Segurança do Trabalho
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.097,95	R\$ 2.097,95
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.097,95

MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 253,85
	Subtotal	20,43%	R\$ 428,61
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 74,15
	Total	23,96%	R\$ 502,76

Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,47
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 52,45
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 73,43
G	FGTS	8,00%	R\$ 167,84
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,59
	Total	17,30%	R\$ 362,96

Benefícios Mensais e Diários

2.3	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 21,52
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
	Total		R\$ 264,62

ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 502,76
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 362,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 264,62
Total Módulo 2		R\$ 1.130,34

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 80,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 6,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 41,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 28,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 4,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 41,96
	Total	9,75%	R\$ 204,63

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 31,79
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 78,27
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 45,66
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 44,63
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 45,66
F	Outros (especificar)		R\$ -
	Total	7,17%	R\$ 246,00

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	Total	0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 246,00
4.2	Intrajornada		R\$ -
	Total Módulo 4	R\$	246,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 26,01
	Total Módulo 4	R\$	272,01

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
	Total		R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 350,97
B	Lucro	7,57%	R\$ 333,72
C	Tributos	13,15%	R\$ 718,01
C1	PIS	5,00%	R\$ 273,01
C2	COFINS	0,65%	R\$ 35,49
C3	ISS	3,00%	R\$ 163,80
C4	CPRB	4,50%	R\$ 245,71
	Total	36,97%	R\$ 1.402,69

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.097,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.130,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	204,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	272,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	4.057,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.402,69
	Valor Total por Empregado	R\$	5.460,13
	Quantidade de empregados Por Posto	R\$	1,00
	Valor Mensal	R\$	5.460,13
	Valor Anual	R\$	65.521,60

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Artífice de Manutenção Geral	Postos	10,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Artífice de Manutenção Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7157-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Artífice de Manutenção Geral
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.322,00	R\$ 2.322,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.322,00

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 193,42
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 280,96
Subtotal		20,43%	R\$ 474,38
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 82,07
Total		23,96%	R\$ 556,45

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 34,83
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 23,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,64
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,05
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 81,27
G	FGTS	8,00%	R\$ 185,76
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,93
Total		17,30%	R\$ 401,70

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 8,08
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 251,18

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	556,45
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	401,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	251,18
Total Módulo 2			R\$ 1.209,33

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 89,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 7,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 46,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 31,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 5,50
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 46,44
	Total	9,75%	R\$ 226,48

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 34,79
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 85,68
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 49,98
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 48,85
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 49,98
F	Outros (especificar)		R\$ -
	Total	7,17%	R\$ 269,28

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	Total	0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 269,28
4.2	Intrajornada		R\$ -
	Total Módulo 4		R\$ 269,28
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 28,79
	Total Módulo 4		R\$ 298,07

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
	Total		R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 381,33
B	Lucro	7,57%	R\$ 362,58
C	Tributos	13,15%	R\$ 780,11
C1	PIS	5,00%	R\$ 296,62
C2	COFINS	0,65%	R\$ 38,56
C3	ISS	3,00%	R\$ 177,97
C4	CPRB	4,50%	R\$ 266,96
	Total	36,97%	R\$ 1.524,02

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.322,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.209,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	226,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	298,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	4.408,39
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.524,02
	Valor Total por Empregado	R\$	5.932,41
	Quantidade de empregados Por Posto	R\$	10,00
	Valor Mensal	R\$	59.324,07
	Valor Anual	R\$	711.888,84

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção Elétrica	Postos	8,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Oficial de Manutenção Elétrica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.322,00	R\$ 2.322,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 696,60
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 3.018,60

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 251,45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 365,25
Subtotal		20,43%	R\$ 616,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 106,69
Total		23,96%	R\$ 723,39

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 45,28
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 30,19
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,04
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 75,47
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 105,65
G	FGTS	8,00%	R\$ 241,49
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,11
Total		17,30%	R\$ 522,23

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 8,08
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 251,18

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 723,39
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições		R\$ 522,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 251,18
Total Módulo 2			R\$ 1.496,80

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 115,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 9,27
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 60,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 41,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 7,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 60,37
	Total	9,75%	R\$ 294,42

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 44,54
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 109,66
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 63,97
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 62,53
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 63,97
F	Outros (especificar)		R\$ -
	Total	7,17%	R\$ 344,67

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	Total	0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 344,67
4.2	Intrajornada		R\$ -
	Total Módulo 4	R\$	344,67
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 37,42
	Total Módulo 4	R\$	382,09

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
	Total		R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 479,59
B	Lucro	7,57%	R\$ 456,02
C	Tributos	13,15%	R\$ 981,14
C1	PIS	5,00%	R\$ 373,06
C2	COFINS	0,65%	R\$ 48,50
C3	ISS	3,00%	R\$ 223,84
C4	CPRB	4,50%	R\$ 335,75
	Total	36,97%	R\$ 1.916,75

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	3.018,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.496,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	294,42
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	382,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	5.544,42
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.916,75
	Valor Total por Empregado	R\$	7.461,17
	Quantidade de empregados Por Posto	R\$	8,00
	Valor Mensal	R\$	59.689,36
	Valor Anual	R\$	716.272,27

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	10,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.408,22	R\$ 1.408,22
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 1.408,22

2	MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 117,30
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 170,39
Subtotal		20,43%	R\$ 287,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 49,77
Total		23,96%	R\$ 337,47

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 21,12
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,08
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,82
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 35,21
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 49,29
G	FGTS	8,00%	R\$ 112,66
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,45
Total		17,30%	R\$ 243,63

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 62,91
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 306,01

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	337,47
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	243,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	306,01
Total Módulo 2			R\$ 887,11

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 54,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 4,33
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 28,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 19,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 3,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 28,16
Total		9,75%	R\$ 137,36

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 22,52
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 55,47
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 32,35
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 31,62
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 32,35
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 174,32

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 174,32
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 174,32
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 17,46
Total Módulo 4			R\$ 191,78

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 257,51
B	Lucro	7,57%	R\$ 244,85
C	Tributos	13,15%	R\$ 526,81
C1	PIS	5,00%	R\$ 200,31
C2	COFINS	0,65%	R\$ 26,04
C3	ISS	3,00%	R\$ 120,18
C4	CPRB	4,50%	R\$ 180,28
Total		36,97%	R\$ 1.029,17

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.408,22
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	887,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	137,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	191,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	2.976,98
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.029,17
Valor Total por Empregado		R\$	4.006,15
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	10,00
Valor Mensal		R\$	40.061,45
Valor Anual		R\$	480.737,42

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico de Edificações	Postos	4,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Técnico de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3121-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.097,95
4	Categoria Profissional	Técnico de Edificações
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.097,95	R\$ 2.097,95
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2.097,95

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,76
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 253,85
Subtotal		20,43%	R\$ 428,61
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 74,15
Total		23,96%	R\$ 502,76

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,47
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 52,45
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 73,43
G	FGTS	8,00%	R\$ 167,84
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,59
Total		17,30%	R\$ 362,96

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,35	R\$ 21,52
B	Vale Alimentação	R\$ 13,00	R\$ 243,10
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 264,62

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	502,76
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	362,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	264,62
Total Módulo 2			R\$ 1.130,34

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 80,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 6,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 41,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 28,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 4,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 41,96
Total		9,75%	R\$ 204,63

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 31,79
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 78,27
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 45,66
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 44,63
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 45,66
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 246,00

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 246,00
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 246,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 26,01
Total Módulo 4			R\$ 272,01

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 156,20	R\$ 156,20
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C	R\$ 134,61	R\$ 134,61
C	Seguro de vida	R\$ 22,30	R\$ 22,30
E	Treinamentos e exames	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Total			R\$ 352,51

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 350,97
B	Lucro	7,57%	R\$ 333,72
C	Tributos	13,15%	R\$ 718,01
C1	PIS	5,00%	R\$ 273,01
C2	COFINS	0,65%	R\$ 35,49
C3	ISS	3,00%	R\$ 163,80
C4	CPRB	4,50%	R\$ 245,71
Total		36,97%	R\$ 1.402,69

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.097,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.130,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	204,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	272,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	352,51
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	4.057,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.402,69
Valor Total por Empregado		R\$	5.460,13
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	4,00
Valor Mensal		R\$	21.840,53
Valor Anual		R\$	262.086,39

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção Elétrica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Oficial de Manutenção Elétrica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 10,55	R\$ 10,55
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 3,17
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)		R\$ -
E	Hora Extra	50,00%	R\$ 6,86
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 20,58

MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 1,71
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 2,49
Subtotal			R\$ 4,21
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,73
Total			R\$ 4,93

Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,31
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,21
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,04
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,51
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,72
G	FGTS	8,00%	R\$ 1,65
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,12
Total			R\$ 3,56

Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 4,93
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 3,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1,63
Total Módulo 2		R\$ 10,12

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,41
Total		9,75%	R\$ 2,00

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,30
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,75
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,43
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,43
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,43
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 2,34

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 2,34
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 2,34
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,26
Total Módulo 4			R\$ 2,60

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 3,05
B	Lucro	7,57%	R\$ 2,90
C	Tributos	13,15%	R\$ 6,25
C1	PIS	5,00%	R\$ 2,38
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,31
C3	ISS	3,00%	R\$ 1,43
C4	CPRB	4,50%	R\$ 2,14
Total		36,97%	R\$ 12,20

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	20,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	10,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	2,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	2,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	35,30
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	12,20
Valor Total por Empregado		R\$	47,51
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	47,51
Valor Anual		R\$	570,06

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção Elétrica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Oficial de Manutenção Elétrica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 10,55	R\$ 10,55
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 3,17
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)	30,00%	R\$ 4,12
E	Hora Extra	50,00%	R\$ 8,92
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 26,76

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 2,23
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 3,24
Subtotal		20,43%	R\$ 5,47
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,95
Total		23,96%	R\$ 6,41

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,40
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,27
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,05
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,67
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,94
G	FGTS	8,00%	R\$ 2,14
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,16
Total		17,30%	R\$ 4,63

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	6,41
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	4,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	1,63
Total Módulo 2			R\$ 12,67

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 1,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,54
Total		9,75%	R\$ 2,62

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,39
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,96
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,56
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,55
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,56
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 3,01

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 3,01
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 3,01
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,33
Total Módulo 4			R\$ 3,35

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 3,93
B	Lucro	7,57%	R\$ 3,73
C	Tributos	13,15%	R\$ 8,03
C1	PIS	5,00%	R\$ 3,05
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,40
C3	ISS	3,00%	R\$ 1,83
C4	CPRB	4,50%	R\$ 2,75
Total		36,97%	R\$ 15,69

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	26,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	12,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	2,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	3,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	45,40
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	15,69
Valor Total por Empregado		R\$	61,09
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	61,09
Valor Anual		R\$	733,07

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção Elétrica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Oficial de Manutenção Elétrica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 10,55	R\$ 10,55
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 3,17
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)		R\$ -
E	Hora Extra	100,00%	R\$ 13,72
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 27,44

2	MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 2,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 3,32
Subtotal		20,43%	R\$ 5,61
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,97
Total		23,96%	R\$ 6,58

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,41
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,27
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,05
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,69
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,96
G	FGTS	8,00%	R\$ 2,20
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,16
Total		17,30%	R\$ 4,74

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	6,58
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	4,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	1,63
Total Módulo 2			R\$ 12,94

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 1,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,55
Total		9,75%	R\$ 2,68

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,40
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,98
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,57
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,56
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,57
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 3,09

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 3,09
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 3,09
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,34
Total Módulo 4			R\$ 3,43

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 4,02
B	Lucro	7,57%	R\$ 3,82
C	Tributos	13,15%	R\$ 8,23
C1	PIS	5,00%	R\$ 3,13
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,41
C3	ISS	3,00%	R\$ 1,88
C4	CPRB	4,50%	R\$ 2,82
Total		36,97%	R\$ 16,07

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	27,44
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	12,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	2,68
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	3,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	46,49
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	16,07
Valor Total por Empregado		R\$	62,57
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	62,57
Valor Anual		R\$	750,79

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Oficial de Manutenção Elétrica	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Oficial de Manutenção Elétrica
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 10,55	R\$ 10,55
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 3,17
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)	30,00%	R\$ 4,12
E	Hora Extra	100,00%	R\$ 17,84
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 35,68

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 2,97
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 4,32
Subtotal		20,43%	R\$ 7,29
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 1,26
Total		23,96%	R\$ 8,55

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,54
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,36
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,07
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,89
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 1,25
G	FGTS	8,00%	R\$ 2,85
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,21
Total		17,30%	R\$ 6,17

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	8,55
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	6,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	1,63
Total Módulo 2			R\$ 16,35

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 1,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,11
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,71
Total		9,75%	R\$ 3,47

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,51
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 1,27
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,74
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,72
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,74
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 3,98

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 3,98
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 3,98
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,44
Total Módulo 4			R\$ 4,42

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 5,18
B	Lucro	7,57%	R\$ 4,93
C	Tributos	13,15%	R\$ 10,60
C1	PIS	5,00%	R\$ 4,03
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,52
C3	ISS	3,00%	R\$ 2,42
C4	CPRB	4,50%	R\$ 3,63
Total		36,97%	R\$ 20,72

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	35,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	16,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	3,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	4,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	59,92
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	20,72
Valor Total por Empregado		R\$	80,64
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	80,64
Valor Anual		R\$	967,63

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 6,40	R\$ 6,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)		R\$ -
E	Hora Extra	50,00%	R\$ 3,20
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 9,60

2	MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 0,80
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1,16
Subtotal		20,43%	R\$ 1,96
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,34
Total		23,96%	R\$ 2,30

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,14
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,10
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,02
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,24
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,34
G	FGTS	8,00%	R\$ 0,77
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,06
Total		17,30%	R\$ 1,67

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 2,30
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições		R\$ 1,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1,63
Total Módulo 2			R\$ 5,60

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RECISÃO		
---	---------------------------------	--	--

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,13
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,19
Total		9,75%	R\$ 0,93

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,15
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,37
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,21
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,21
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,21
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 1,16

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 1,16
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 1,16
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,12
Total Módulo 4			R\$ 1,27

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 1,51
B	Lucro	7,57%	R\$ 1,43
C	Tributos	13,15%	R\$ 3,08
C1	PIS	5,00%	R\$ 1,17
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,15
C3	ISS	3,00%	R\$ 0,70
C4	CPRB	4,50%	R\$ 1,05
Total		36,97%	R\$ 6,02

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	9,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	5,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	17,40
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	6,02
Valor Total por Empregado		R\$	23,42
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	23,42
Valor Anual		R\$	281,01

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 6,40	R\$ 6,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)	30,00%	R\$ 1,92
E	Hora Extra	50,00%	R\$ 4,16
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 12,48

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 1,04
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1,51
Subtotal		20,43%	R\$ 2,55
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,44
Total		23,96%	R\$ 2,99

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,19
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,12
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,02
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,31
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,44
G	FGTS	8,00%	R\$ 1,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,07
Total		17,30%	R\$ 2,15

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	2,99
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	2,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	1,63
Total Módulo 2			R\$ 6,77

3 MÓDULO DE PROVISÃO PARA RECISÃO	
-----------------------------------	--

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,25
Total		9,75%	R\$ 1,22

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,19
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,47
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,27
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,27
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,27
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 1,47

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 1,47
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 1,47
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,15
Total Módulo 4			R\$ 1,62

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 1,91
B	Lucro	7,57%	R\$ 1,82
C	Tributos	13,15%	R\$ 3,91
C1	PIS	5,00%	R\$ 1,49
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,19
C3	ISS	3,00%	R\$ 0,89
C4	CPRB	4,50%	R\$ 1,34
Total		36,97%	R\$ 7,64

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	12,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	6,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	1,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	22,09
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	7,64
Valor Total por Empregado		R\$	29,72
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	29,72
Valor Anual		R\$	356,69

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 6,40	R\$ 6,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)		R\$ -
E	Hora Extra	100,00%	R\$ 6,40
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 12,80

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 1,07
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1,55
Subtotal		20,43%	R\$ 2,62
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,45
Total		23,96%	R\$ 3,07

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,19
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,13
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,32
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,45
G	FGTS	8,00%	R\$ 1,02
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,08
Total		17,30%	R\$ 2,22

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 3,07
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 2,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1,63
Total Módulo 2		R\$ 6,91

3 MÓDULO DE PROVISÃO PARA RECISÃO	
-----------------------------------	--

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,26
Total		9,75%	R\$ 1,26

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,19
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,48
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,28
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,27
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,28
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 1,50

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 1,50
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 1,50
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,16
Total Módulo 4			R\$ 1,66

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 1,96
B	Lucro	7,57%	R\$ 1,86
C	Tributos	13,15%	R\$ 4,01
C1	PIS	5,00%	R\$ 1,52
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,20
C3	ISS	3,00%	R\$ 0,91
C4	CPRB	4,50%	R\$ 1,37
Total		36,97%	R\$ 7,83

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	12,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	6,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	1,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	22,64
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	7,83
Valor Total por Empregado		R\$	30,46
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	30,46
Valor Anual		R\$	365,53

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 6,40	R\$ 6,40
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (30%)	30,00%	R\$ 1,92
E	Hora Extra	100,00%	R\$ 8,32
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 16,64

2 MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1 13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 1,39
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 2,01
Subtotal		20,43%	R\$ 3,40
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,59
Total		23,96%	R\$ 3,99

2.2 Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,25
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,42
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,58
G	FGTS	8,00%	R\$ 1,33
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,10
Total		17,30%	R\$ 2,88

2.3 Benefícios Mensais e Diários			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 1,63	R\$ 1,63
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ 1,63

2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração	Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 3,99
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$ 2,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1,63
Total Módulo 2		R\$ 8,49

3 MÓDULO DE PROVISÃO PARA RECISÃO	
-----------------------------------	--

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,04
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,33
Total		9,75%	R\$ 1,62

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,25
B	Ausências Legais	2,28%	R\$ 0,61
C	Licença-Paternidade	1,33%	R\$ 0,36
D	Ausência por acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,35
E	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 0,36
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		7,17%	R\$ 1,92

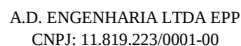
4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
Total		0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 1,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
Total Módulo 4			R\$ 1,92
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	1,24%	R\$ 0,21
Total Módulo 4			R\$ 2,12

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
Total			R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 2,50
B	Lucro	7,57%	R\$ 2,38
C	Tributos	13,15%	R\$ 5,11
C1	PIS	5,00%	R\$ 1,94
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,25
C3	ISS	3,00%	R\$ 1,17
C4	CPRB	4,50%	R\$ 1,75
Total		36,97%	R\$ 9,98

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	16,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	8,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	1,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	2,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	28,88
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	9,98
Valor Total por Empregado		R\$	38,86
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00
Valor Mensal		R\$	38,86
Valor Anual		R\$	466,33



QUADRO HORA EXTRA										
ITEM	PROFISSIONAL	DIA DE SEMANA		DOMINGOS E FERIADOS		DIA DE SEMANA		DOMINGOS E FERIADOS		TOTAL HORA EXTRA
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO	
1	Oficial de Manutenção Elétrica	208	236	416	208	R\$ 9.881,05	R\$ 14.416,97	R\$ 26.027,36	R\$ 16.772,24	R\$ 67.097,62
2	Auxiliar de Manutenção	208	236	416	208	R\$ 4.870,80	R\$ 7.014,99	R\$ 12.671,60	R\$ 8.082,99	R\$ 32.640,38
TOTAL										R\$ 99.738,00

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Artífice de Manutenção Geral	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Artífice de Manutenção Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7157-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.322,00
4	Categoria Profissional	Artífice de Manutenção Geral
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 3,52	R\$ 3,52
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 3,52

MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 0,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,43
	Subtotal	20,43%	R\$ 0,72
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,12
	Total	23,96%	R\$ 0,84

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,05
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,04
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,01
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,09
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,12
G	FGTS	8,00%	R\$ 0,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,02
	Total	17,30%	R\$ 0,61

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte		
B	Vale Alimentação		R\$ -
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
	Total		R\$ -

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	0,84
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	0,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-
Total Módulo 2			R\$ 1,45

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,07
	Total	9,75%	R\$ 0,35

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,05
B	Ausências Legais		R\$ -
C	Licença-Paternidade		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
E	Afastamento Maternidade		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
	Total	0,93%	R\$ 0,05

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	Total	0,00%	R\$ -

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 0,05
4.2	Intrajornada		R\$ -
	Total Módulo 4		R\$ 0,05
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	0,16%	R\$ 0,01
	Total Módulo 4		R\$ 0,05

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		R\$ -
C	Seguro de vida		R\$ -
E	Treinamentos e exames		R\$ -
	Total		R\$ -

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 0,47
B	Lucro	7,57%	R\$ 0,44
C	Tributos	13,15%	R\$ 0,95
C1	PIS	5,00%	R\$ 0,36
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,05
C3	ISS	3,00%	R\$ 0,22
C4	CPRB	4,50%	R\$ 0,33
	Total	36,97%	R\$ 1,86

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	3,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,05
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	5,38
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1,86
	Valor Total por Empregado	R\$	7,23
	Quantidade de empregados Por Posto	R\$	1,00

Total de horas sobreaviso no ano	4006
Custo do Sobreaviso no Ano	R\$ 9.660,87

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTO
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	20/07/2021
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000162/2021
E	N.º de meses de execução contratual	12,00
F	Regime tributário	CLT

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Manutenção	Postos	1,00

Dados para composição de custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.408,22
4	Categoria Profissional	Auxiliar de Manutenção
5	Data-Base da Categoria	20/07/2021

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2,13	R\$ 2,13
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno (25%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Produtividade		R\$ -
G	DSR - Descanso Semanal remunerado		R\$ -
Total da remuneração			R\$ 2,13

2	MÓDULO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	13º(décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 0,18
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,26
Subtotal		20,43%	R\$ 0,44
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	3,53%	R\$ 0,08
Total		23,96%	R\$ 0,51

2.2	Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,03
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,02
D	INCRA	0,20%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,05
F	Seguro Acidente do Trabalho	3,50%	R\$ 0,07
G	FGTS	8,00%	R\$ 0,17
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,01
Total		17,30%	R\$ 0,35

2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Vale Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ -
C	Assistência Social Familiar		R\$ -
D	Benefício ao Trabalhador		R\$ -
Total			R\$ -

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
2.1	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	0,51
2.2	GPS, FGTS, e outras contribuições	R\$	0,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-
Total Módulo 2		R\$	0,86

3	MÓDULO DE PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,31%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ 0,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 0,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 0,04
Total		9,75%	R\$ 0,21

4	MÓDULO DE AUSÊNCIAS LEGAIS		
4.1	Ausências Legais		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 0,03
B	Ausências Legais		-
C	Licença-Paternidade		-
D	Ausência por acidente de trabalho		-
E	Afastamento Maternidade		-
F	Outros (especificar)		-
Total		0,93%	R\$ 0,03

4.2	Intrajornada		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
Total		0,00%	-

4	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
	Composição da remuneração		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 0,03
4.2	Intrajornada		-
Total Módulo 4			R\$ 0,03
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	0,16%	R\$ 0,00
Total Módulo 4			R\$ 0,03

5	INSUMOS DIVERSOS		
	Composição da remuneração	Ref.*	Valor (R\$)
A	Uniformes		-
B	Ferramentas e Equipamentos- Quadro A, B e C		-
C	Seguro de vida		-
E	Treinamentos e exames		-
Total			-

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	BDI	Alíquota (%) Relativa	VALOR MENSAL
A	Custos Indiretos	8,65%	R\$ 0,28
B	Lucro	7,57%	R\$ 0,27
C	Tributos	13,15%	R\$ 0,57
C1	PIS	5,00%	R\$ 0,22
C2	COFINS	0,65%	R\$ 0,03
C3	ISS	3,00%	R\$ 0,13
C4	CPRB	4,50%	R\$ 0,20
Total		36,97%	R\$ 1,12

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor po Empregado)			
	Composição do Custo	VALOR MENSAL	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2,13
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	0,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$	3,24
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1,12
Valor Total por Empregado		R\$	4,36
Quantidade de empregados Por Posto		R\$	1,00

Total de horas sobreaviso no ano		4006	
Custo do Sobreaviso no Ano		R\$	5.818,73

ANEXO V

ITEM		CUSTO DOS VEICULOS DESCRIÇÃO		QUANTIDADE DE MÊS	
1	CAPITAL 1° E 2° GRAU E SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.244,80	
2	1° REGIONAL			1.545,40	
3	2° REGIONAL			1.952,40	
4	3° REGIONAL			2.402,60	
ESTIMATIVA DE KM RODADOS NO MÊS				7.145,20	
MÉDIA DE KM RODADOS POR MÊS				1.786,30	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO				R\$	2.014,00
ITEM		DESCRIÇÃO - CUSTOS FIXOS		VALOR ANUAL	
1	IPVA			R\$	-
2	LICENCIAMENTO			R\$	-
3	SEGURO			R\$	-
4	DEPRECIÇÃO			R\$	-
VALOR MENSAL DOS CUSTOS FIXO				R\$	-
ITEM	DESCRIÇÃO - CUSTOS FIXOS VARIÁVEL	CUSTO (A)	QUILOMETRAGEM (B)	VALOR POR KM (A)/(B)	VALOR
1	COMBUSTIVEL (LITRO)	R\$ 7,47	10,00	R\$ 0,75	R\$ 1.334,37
2	ÓLEO DO MOTOR		0		
3	PNEUS		0		
4	MANUTENÇÃO		0		
5	LIMPEZA		0		
VALOR MENSAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS				R\$	1.334,37
TOTAL MENSAL DO VEÍCULO				R\$	3.348,37
TOTAL MENSAL PARA 4 VEÍCULOS				R\$	13.393,46

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS			
A	Custos Indiretos.	8,65%	R\$ 1.158,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			
B	Lucro	7,57%	R\$ 1.101,59
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
C	Tributos ⁽¹¹⁾	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$ 540,71
C.1.2	PIS	0,65%	R\$ 117,15
C.1.3	CPRB	4,50%	R\$ 811,07
C.2	Tributos Estaduais		
C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais		
C.3.1	ISSQN	0,00%	R\$ -

TOTAL	R\$	3.729,05
TOTAL MENSAL DO VEÍCULO	R\$	17.122,52
TOTAL ANUAL DO VEÍCULO	R\$	205.470,21

Salário de Tecnólogo Em Manutenção Industrial - Carreira de Tecnólogo Em Manutenção Industrial



Profissão Tecnólogo em Manutenção Industrial: salário e carreira na área de MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Aqui você vai encontrar informações sobre o curso de graduação em MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, mais especificamente relacionadas às habilidades e à média salarial desses profissionais. Confira se o curso é ideal para você e conte com o Educa Mais Brasil para mudar a história da sua vida!

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Trainee	Junior	Pleno	Senior	Master
Pequena Empresa					
Média Empresa					
Grande Empresa					

PORTE DA EMPRESA

SALÁRIO MÉDIO

	Trainee	Junior	Pleno	Senior	Master
Grande Empresa	R\$ 5.100,69	R\$ 6.375,86	R\$ 7.969,82	R\$ 9.962,28	R\$ 12.452,85
Média Empresa	R\$ 3.923,60	R\$ 4.904,50	R\$ 6.130,63	R\$ 7.663,29	R\$ 9.579,11
Pequena Empresa	R\$ 3.018,16	R\$ 3.772,70	R\$ 4.715,87	R\$ 5.894,84	R\$ 7.368,55

Quanto ganha um Tecnólogo em Manutenção Industrial?

As informações da tabela acima são referentes ao salário médio de um Tecnólogo em Manutenção Industrial, considerando o porte da empresa e tempo de experiência do profissional.

As informações foram retiradas do SINE - Site Nacional de Empregos, um serviço que atua em todo o Brasil como classificado online de vagas de emprego, promovendo o contato entre empregador e trabalhador.

A carreira do Tecnólogo Em Manutenção Industrial

No âmbito profissional, o **tecnólogo em Manutenção Industrial** estuda, planeja, projeta, analisa a viabilidade técnico-econômica e especifica [processos de manutenção na área industrial](#). Também presta assistência técnica na área e, além disso, realiza testes e ensaios de avaliação e validação e divulga tecnologias na área de processos de manutenção industrial, bem como elabora orçamentos, padroniza, mensura, executa e fiscaliza os serviços tecnológicos na área.

Oportunidades de emprego

O profissional estará apto a atuar em empresas de [manutenção industrial](#), gerenciar equipes, atua em setores de manutenção e inspeção industrial. Outro campo são os órgãos governamentais, institutos e centros de pesquisa, dentre outros.

Habilidades e competências

O profissional formado fez o curso **tecnólogo em manutenção industrial** adquire muitas habilidades técnicas. Além delas, a atenção fica mais aguçada e adquire agilidade na resolução de problemas. O espírito criativo aguçado é uma outra habilidade muito forte em quem é formado em Manutenção Industrial, sobre tudo na hora de solucionar uma problemática, é o que diferencia dos demais.

Salários de outras profissões

- » [Quanto ganha um Advogado](#)
- » [Quanto ganha um Biomédico](#)
- » [Quanto ganha um Gestor Financeiro](#)
- » [Quanto ganha um Tecnólogo em Segurança no Trabalho](#)

WhatsApp



Seg a Sex: 07h às 21h00
Sábado: 08h às 18h

Siga-nos nas
redes sociais



Facebook



Twitter



Youtube



Instagram



Linkedin

Educação

- Bolsas de estudos para Faculdades
- Cursos de Faculdades
- Cursos Técnicos
- Escolas
- Séries de Educação Básica
- Proposta Pedagógica
- Graduação
- Pós-Graduação
- Educação Básica
- Cursos Técnicos
- Idiomas
- Cursos Livres
- Pré-ENEM
- Preparatório para Concursos
- EJA

E+B Educação

- Carreira
- ENEM
- Fies
- Notícias
- Prouni
- Sisu
- Dicas
- Escolas
- Guia Enem
- Cursos Gratuitos
- Gabarito Enem

Programas
do Governo

- Notas de Corte
- ENEM
- Sisu
- Prouni
- Fies
- Pronatec
- Sisutec
- ENCCEJA
- ENARE

Dicas E+B

- Teste Vocacional
- Teste de Inglês
- Cronograma Enem
- Redação Enem

O Educa Mais Brasil

- Quem Somos
- Políticas de Privacidade
- Termos de Uso
- Como Funciona

Explore

- Na Mídia
- Depoimentos
- Blog
- Perguntas Frequentes
- APP Educa + Brasil

Contato

- Fale Conosco
- Indique um amigo
- Assessoria de Imprensa
- Nós te ligamos
- Whatsapp

Instituição

Portal do Parceiro

- Graduação / Pós
- Educação Básica
- Cursos Técnicos
- Idioma / Profissionalizantes
- Treinamento
- Terceirizado

Quero ser Parceiro

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000162/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/07/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034666/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13057.100706/2021-08
DATA DO PROTOCOLO: 06/07/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGO, CNPJ n. 12.471.298/0001-05, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.321.212/0001-50, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário do Estado de Alagoas**, já no CNES consta: **Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - 3º Grupo do plano da CNTI, EXCETO categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, compreendendo Obras de Infra-estrutura em Construção e Manutenção de Rodovias, Vias Urbanas, Pontes, Túneis, Aeroportos, Barragens, Construção e Reforma de Ferrovias, Metrô, Construção, Reforma e Ampliação de Portos, Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Sistema de Irrigação, Construção e Manutenção de Redes de Esgotos e Saneamento em Geral, Construção e Manutenção de Redes de Gasodutos, Minerodutos e Oleodutos, Construção e Manutenção de Estádios Esportivos, Hidroelétrica, Engenharia Consultiva, Canais, Eclusas, Montagens, Manutenção e Pinturas de Estruturas do Estado de Alagoas**, com abrangência territorial em **AL**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da const. e do Mob. do Estado de Alagoas

TABELA DE SALÁRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL

COMPETÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022

OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO
AJUDANTE PRÁTICO	G	CARPINTEIRO	E	PEDREIRO	E
ALMOXARIFE	D	ENCANADOR	C	PINTOR	E
APONTADOR	E	ENCARREGADO	C	SERVENTE	I
ARMADOR	E	ELETRICISTA	C	SOLDADOR	D

AUX. ADMINISTRATIVO	E	FERRAMENTEIRO	F	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	D
AUX. ALMOXARIFE	F	GUINCHEIRO	F	TÉC. EM ESTRADAS	D
AUX. ESCRITÓRIO	F	MESTRE CARPINTEIRO	B	VIGIA	H
BETONEIRO	G	MESTRE DE OBRA	A	GESSEIRO	G

Tempo de Serviço	DE 0 A 18 MESES	DE MAIS DE 18 MESES A 03 ANOS	DE MAIS DE 03 ANOS ATÉ 54 MESES	ACIMA DE 55 MESES
GRUPO	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
A	3.131,20	3.287,76	3.452,15	3.624,75
B	2.196,14	2.305,94	2.421,23	2.542,29
C	2.005,83	2.106,12	2.211,42	2.322,00
D	1.812,17	1.902,77	1.997,90	2.097,95
E	1.588,26	1.667,67	1.751,06	1.838,61
F	1.401,90	1.471,99	1.545,59	1.622,87
G	1.216,48	1.277,30	1.341,16	1.408,22
H	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,88
I	1.133,40			

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial previsto no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, as empresas da categoria econômica abrangidas pelo SINDUSCON, reajustarão a partir de **1º de maio de 2021**, os salários constantes da tabela de cargos e funções de seus empregados, aqui representados pelo SINDTICMAL, mediante a aplicação do percentual de **7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento)**, a incidir sobre os salários em 30 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serventes terão a partir de **1º de maio de 2021**, o piso fixado em **R\$ 1.133,40 (hum mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos)**, vigente até 30 de abril de 2022;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicado, a partir da vigência desta Convenção, o mesmo critério de progressão salarial aos cargos não inseridos na Tabela de Cargos e Salários constante na cláusula terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A partir de **1º de maio de 2021**, os salários dos trabalhadores da categoria profissional serão reajustados pelo índice de **7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2021, inclusive para os mestres de obras.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO DE REAJUSTE CONCEDIDO ESPONTANEAMENTE

As empresas poderão compensar o reajuste concedido espontaneamente ao trabalhador nos 12 meses que antecedem a data base com o reajuste salarial concedido na data base resultante da negociação coletiva, desde que anotado na CTPS como "antecipação de reajuste salarial".

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Ficam excluídos dos reajustes concedidos pelas empresas e da forma de pagamento inserto neste acordo, os empregados que, embora laborando para as empresas referidas, pertençam a categorias diferenciadas (art. 511, parágrafo 3º da CLT) ou nelas exerçam, ainda que como empregados, atividades correspondentes à categoria diferenciada e/ou profissão liberal (Lei nº 7316/85).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DE SALARIOS

O pagamento dos salários será efetuado no horário de serviço ou imediatamente após o encerramento deste, encerrando-se, impreterivelmente, até as dezoito horas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As partes convenientes estabelecem que a forma de pagamento é a mensal com adiantamento de 40% (quarenta) por cento do salário básico quinzenalmente.

CLÁUSULA NONA - DO SALARIO POR PRODUÇÃO

Aos empregados que percebem remuneração por produção ou tarefa, fica assegurada a percepção do salário integral, quantificado a base horária, quando por culpa do empregador for impossível a realização da tarefa ajustada, ressalvada as condições mais favoráveis ao trabalhador, mediante entendimento entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ao empregado, quando trabalhando por produção e cumprido o horário mínimo de quarenta e quatro horas semanais, ao valor da produção será acrescido um sexto a título do D.S.R.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os valores pagos a título de produção ao empregado, constante dos contracheques de pagamentos, serão considerados de acordo com sua média, nos cálculos das férias, 13º salários e verbas rescisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica, ainda, assegurado ao empregado que trabalhe por produção a consideração da média produtiva da semana no repouso remunerado dos feriados.

PARÁGRAFO QUARTO: nas hipóteses de faltas justificadas ou abonos, ao empregado que trabalhe por produção, será garantida sua remuneração, naquele dia que faltar, pelo piso salarial da categoria, nos termos do Precedente nº 67 do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovante de pagamento que contenha a identificação da empresa, a discriminação das parcelas pagas, inclusive horas extras, e dos descontos efetuados, incluindo-se os recolhimentos para o INSS e os depósitos fundiários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DE SALARIO COM CHEQUE

Nos termos do precedente 117 do TST: se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao

trabalhador o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE SALARIOS

Nos termos do Precedente nº 52 do TST, garantem-se ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS. Fica garantido afastamento sem desconto de salário para os empregados que tiverem que se afastar por um expediente para o recebimento do PIS, caso o pagamento não seja efetuado, na empresa, por convênio. Quando o empregado tiver que se deslocar a outro Município para recebimento do PIS, o afastamento sem desconto do salário será de 01 (um) dia, desde que à distância entre o Município e a Cidade de Maceió seja superior a 50 Km (cinquenta quilômetros).

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DECIMO TERCEIRO SALARIO

Serão computadas para cálculo do 13º salário e das férias dos empregados as horas extras habituais trabalhadas e tudo mais que integra a remuneração, tomando-se por base a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses ou fração de mês, na forma da lei.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADICIONAL NOTURNO MAJORAÇÃO

O trabalho noturno será pago com o adicional de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o salário da hora normal.

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APOSENTADORIA - PREMIO DE TRABALHO

Ocorrendo aposentadoria de empregado com mais de 05 (cinco) anos de casa fará este, jus, ao pagamento de prêmio correspondente a 02 (dois) salários mínimos, esclarecendo que o prêmio concedido tem natureza indenizatória.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As partes acordam que fica revogada a cláusula quarta do Instrumento de Convenção Coletiva firmado em 06 de novembro de 2020 no tocante à previsão de pagamento da PLR com período de aferição previsto para o primeiro semestre de 2021, de modo que será iniciado o período de aferição para pagamento da PLR a partir de 01/01/2021 até 30/04/2021 (4 meses), os quais serão somados aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 (2 meses), perfazendo o total de 6 (seis) meses para o período de aferição, com pagamento em agosto de 2022.

A Participação nos Resultados, na forma estabelecida na Lei nº 10.101, de 19/12/2000, será em favor dos empregados das empresas da indústria da construção civil com contratos vigentes por 3 (três) meses ou mais completado até o último dia do período de aferição em fevereiro de 2022, a ser paga de acordo com o parágrafo primeiro abaixo, mediante os seguintes critérios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O período de aferição da participação nos resultados na vigência desta norma coletiva será: 01/01/2021 à 30/04/2021 e, inclusive, 01/01/2022 a 28/02/2022, perfazendo o total de 6 meses, devendo o pagamento ser efetuados até o quinto dia útil do mês setembro de 2022, ou no ato da rescisão contratual se esta ocorrer primeiro, podendo ainda fazer constar no contracheque do empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O empregado cuja função conste na tabela de cargos e salários da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sinduscon-AL e Sindtimal e que não tiver nenhuma ausência no referido período de aferição, bem como contar com 3 (três) meses ou mais de vigência de contrato de trabalho completado até o último dia do período de aferição (28/02/2022), receberá 20% (vinte por cento) do salário piso da categoria/função respectiva; o empregado que tiver de 1 (uma) até 3 (três) ausências, justificadas ou não, em cada período de aferição, receberá 10% (dez por cento) do piso da categoria/função respectiva; o empregado que ultrapassar o limite de 3 (três) ausências, justificadas ou não, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Décimo desta Cláusula, em cada período de aferição, não terá direito a participação nos resultados prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O parâmetro para definir o direito à percepção desta participação nos lucros e resultados leva em consideração o índice de produtividade, conforme inc. I do §1º do art. 2º da Lei 10.101/00, o qual se traduz pela presença diária e constante do trabalhador no serviço.

PARÁGRAFO QUARTO

Os empregados que atenderem às condições para fazer jus ao recebimento deste benefício, mas que forem demitidos durante o período de aferição, receberão a participação nos resultados de acordo com a proporcionalidade abaixo:

a) Com ausências

Meses Trabalhados	Limite Faltas	Salário %
06	03	10,00
05	03	8,40
04	02	6,70
03	02	5,00
02	01	3,40
01	01	1,70

b) Sem Ausências

Meses Trabalhados	Salário %
06	20,00
05	16,60
04	13,40
03	10,00
02	6,70
01	3,40

PARÁGRAFO QUINTO

Os empregados que contarem com 3 (três) meses ou mais de contrato de trabalho e que tenham sido demitidos durante o período de aferição receberão a participação nos resultados na forma prevista nos parágrafos segundo e quarto desta cláusula, mas o pagamento poderá ser realizado pelo empregador nas datas indicadas no Parágrafo Primeiro também desta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO

Os empregados que não tiverem completado 3 (três) meses de contrato de trabalho não farão jus à participação nos resultados sob nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para fins de cumprimento desta cláusula, considera-se mês a fração superior a 15 (quinze) dias, com exceção do disposto no Parágrafo Quinto, oportunidade em que se contará o mês completo para cálculo do tempo de contrato de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

Não farão jus à participação nos lucros e resultados os trabalhadores que não possuem mais de 3 (três) meses de trabalho na empresa ou cuja suspensão do contrato de trabalho em razão da concessão de benefício previdenciário o impeça de trabalhar por qualquer tempo durante o prazo de aferição.

PARÁGRAFO NONO

Os empregados em gozo de férias terão suas ausências abonadas para o efeito de percepção do benefício previsto nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Serão consideradas justificadas as ausências para fins de cômputo da PLR nas seguintes hipóteses:

- a) 02 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente;
- b) 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- c) 05 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As partes se comprometem a negociar na próxima data base, em 01/05/2022, novo período de aferição a iniciar-se em 01/07/2022.

CLÁUSULA 16ª.02

Aos valores recebidos a título de participação nos resultados são desvinculados da remuneração do trabalho, conforme disposto na Lei nº. 10.101/00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores recebidos a título de participação nos resultados não constituem base de cálculo para incidência do recolhimento em favor da Previdência Social e demais encargos legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não se aplica o princípio de habitualidade e os valores pagos a título de participação nos resultados não se incorporam ao salário para quaisquer fins.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica ressalvado que, na hipótese de alteração na legislação referente à incidência de encargos trabalhistas e/ou previdenciário, as partes discutirão a adequação desta norma coletiva em relação à participação nos lucros e resultados, podendo haver sua alteração parcial ou total, considerando os valores despendidos para compensação futura.

AUXÍLIO TRANSPORTE**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PASSAGENS PARA EMPREGADOS DE OUTRAS CIDADES**

O empregado contratado em outra cidade do estado ou mesmo em outro estado e que tenha tido sua passagem de vinda paga pelo empregador, terá garantido sua passagem de volta à cidade de origem, quando da rescisão do seu Contrato de Trabalho, sempre que esta ocorrer por iniciativa do empregador e sem justa causa.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA

As empresas farão, em favor dos seus empregados, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observadas as seguintes coberturas mínimas:

I - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido;

II - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente.

III - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente total adquirida no exercício profissional, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável pelo laudo, na forma dos regulamentos da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), que impeça, definitivamente, o empregado de desenvolver suas funções, inexistindo possibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desde que devidamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade neste ou outra empresa no País ou Exterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o Empregado já tenha recebido indenizações contempladas pelo Benefício PAED ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo Empregado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a morte do empregado (a), a apólice de Seguro de Vida em Grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 2.160,00** (Dois mil, cento e sessenta reais);

PARÁGRAFO QUARTO - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas** após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora;

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores das coberturas mínimas ajustadas nesta cláusula, com valores base 01/05 sofrerão, anualmente, atualizações pela variação do IPCA.

PARÁGRAFO SEXTO - A partir do valor mínimo estipulado e das demais condições constantes do “caput” desta Cláusula ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outros valores, critérios e condições para concessão do seguro, bem como a existência ou não de subsídios por parte da empresa e a efetivação ou não de desconto no salário do empregado (a).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aplica-se o disposto na presente Cláusula a todas as empresas e empregadores, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário e estagiários(as) devidamente comprovado o seu vínculo.

PARÁGRAFO OITAVO - As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I e II, do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

PARÁGRAFO NONO - As empresas e/ou empregadores não serão responsabilizadas, sob qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, na eventualidade da Seguradora contratada não cumprir com as condições mínimas aqui estabelecidas, salvo quando houver prova de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em

contraprestação de serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – As partes acordam que a vigência desta cláusula terá sua validade somente para as obras iniciadas a partir de 1º de maio de 2011.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO BENEFICIO PREVIDENCIARIO

Por ocasião de doença ocupacional, o empregado tiver que se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, a empresa concederá ao trabalhador um abono igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião de doença, o empregado que tiver de se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, será concedido ao mesmo um adiantamento igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício, sendo tal adiantamento descontado em duas parcelas quando de seu retorno, e na hipótese de seu afastamento definitivo tal adiantamento será descontado em suas verbas rescisórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVENIO COM FARMACIA E/OU OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Será facultado às Empresas firmarem Convênio Farmácia e/ou Convênios com outros estabelecimentos comerciais, para que os seus empregados possam adquirir medicamentos e/ou exclusivamente alimentos, cujo limite máximo será estabelecido pela Empresa. Estas despesas serão descontadas, integralmente dos Empregados que utilizar os Convênios, nas folhas de pagamentos dos respectivos meses de utilização, ou em caso de desligamento do empregado nas verbas rescisórias a que o mesmo fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: recomenda-se que os descontos das despesas aludidas no caput sejam efetuados parceladamente, salvo em caso de rescisão contratual, quando as despesas serão descontadas integralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: fica estabelecido que os Convênios de que trata esta Cláusula não serão incorporados ao salário para nenhum efeito.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ASSISTIDA

As empresas poderão efetuar o pagamento do TRCT de seus empregados, no prazo previsto na Lei 13.467/2017, com a assistência do Sindicato Laboral (SINDTICMAL) e, preferencialmente, na sede deste. No ato das assistências ao TRCT, caso haja divergência quanto às obrigações legais e de norma coletiva, a empresa será informada por escrito pelo sindicato, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para correção ou esclarecimento das divergências verificadas, sem que isso implique na recusa de confirmação dos valores, exceto em caso de reincidência, que será aplicada a multa de obrigação de fazer.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá efetuar o pagamento do TRCT no seu escritório no prazo previsto no caput, cabendo ao trabalhador, querendo, procurar o sindicato da categoria para as devidas conferências. Caso existam diferenças, a empresa será informada e terá o prazo de 10 (dez) dias para as devidas correções.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DISPENSA DO EMPREGADO - AVISO PREVIO

Concede-se aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias aos trabalhadores que tenham mais de 36 (trinta e seis) meses de permanência na mesma empresa, demitidos sem justa causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CARTA AVISO

Nos termos do Precedente nº 47 do TST o empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

Nos termos do Precedente nº 24 do TST, o empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados.

MÃO-DE-OBRA JOVEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Em observância ao inciso XXXIII, do artigo 7º, combinado com o inciso I, parágrafo 3º, do art. 227, da Constituição Federal e com respaldo na Lei nº 8069, de 13/07/90, as partes reconhecem ser ato ilícito o trabalho de criança menor de 16 (dezesseis) anos de idade, ressalvadas as hipóteses legais, tais como o contrato de aprendizagem.

Destarte, a empresa responderá civilmente, sem prejuízo das sanções penais aos responsáveis, pelo labor da criança menor de 16 (dezesseis) anos, estabelecendo-se uma indenização de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por criança, sem afastar os direitos laborais, previdenciários e a indenização civil que teria direito em caso de acidente de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: cabe ao Sindicato Profissional fiscalizar a observância desta cláusula, sob pena de incorrer em responsabilidade solidária, estabelecendo-se multa de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), revertida em favor do Fundo, caso se demonstre que tinha conhecimento do fato ou arcou com a omissão e não denunciou, de imediato, às autoridades competentes, inclusive ao Ministério Público do Trabalho.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA MÃO-DE-OBRA

As empresas de outros Estados que venham a se instalar em Alagoas deverão, preferencialmente, utilizar mão de obra local.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será possível em caso específico em que não haja profissional devidamente qualificado para o serviço a ser executado.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO USO DE ALOJAMENTOS - DISPENSA

O trabalhador dispensado que resida em alojamento da empresa só deverá desocupar o imóvel no primeiro dia subsequente ao da quitação das verbas rescisórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO CONTRATO DE EXPERIENCIA

Readmitido o empregado no prazo de 06(seis) meses na função que exercia não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA ESTABILIDADE DOS EMPREGADOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Precedente nº 77 do TST, asseguram-se ao empregado transferido para outro estado, na forma do artigo 469 da CLT, a garantia de emprego por 01 (um) ano após a data da transferência.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ALUGUEL E FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

As empresas se obrigam a fornecer ferramentas e equipamentos de proteção ao trabalho, ficando proibida a exigência de trabalho com equipamento do empregado.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EMPREGO – APOSENTADORIA

Nos termos do Precedente nº 85 do TST são garantidos os empregos durante os 12(doze) meses que antecederem a data em que o empregado adquira o direito à aposentadoria voluntária.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALARIO

Nos termos do Precedente nº 8 do TST, a empresa tem obrigação de fornecer atestado de afastamento e salário do empregado demitido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS GERAIS

As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho da empresa e/ou nas cláusulas do contrato individual do trabalho, quando mais favoráveis, bem como as já estabelecidas em lei ou que vierem a ser estabelecidas, prevalecerão sobre as estipuladas neste acordo coletivo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA EDUCAÇÃO BASICA DO TRABALHADOR

Os Sindicatos ora convenientes se comprometem a conjugar esforços no sentido de obter convênios junto às autoridades públicas (Municipais, Estaduais ou Federais) ou privadas (SESI, SENAI e outros), visando implantar nos canteiros de obras cursos de alfabetização e educação básica dos trabalhadores, comprometendo-se especificamente, o Sindicato Patronal a conseguir locais adequados (principalmente

quanto à iluminação e ventilação) para a implementação dos referidos programas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO SUPLEMENTAR - TRANSPORTE

Obrigam-se as empresas, quando a jornada extraordinária ultrapassar às 23h (vinte e três) horas, fornecer transporte até o ponto de acesso mais próximo da residência do trabalhador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: prolongando-se a jornada após zero hora, o trabalhador sem prejuízo de seu salário, folgará no período diurno daquele dia, salvo quando se tratar de turno de revezamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as empresas que já praticam condições mais vantajosas que as previstas no “caput” e nos parágrafos da presente cláusula, se obrigam a mantê-las.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA ESTABILIDADE - COMISSÃO DE SALARIOS

É vedada a dispensa do empregado que participe da comissão de salários do Sindicato profissional, pelo período de 60 (sessenta dias) após a assinatura da convenção coletiva, até o limite de 1(um) empregado por empresa, de acordo com a relação nominal anexada a esta convenção, e no limite máximo de 05(cinco) participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE DO EMPREGADO APÓS BENEFICIO DO INSS

Ao empregado que, por motivo de doença, entrar em benefício do INSS, após a sua volta, será garantido ao mesmo, uma única vez, uma estabilidade de 30 (trinta) dias, desde que a obra para a qual o referido empregado fora contratado ainda esteja em execução.

PARÁGRAFO ÚNICO A estabilidade garantida no *caput* desta cláusula cessa com a conclusão da obra, ainda que esta ocorra antes dos 30 (trinta) dias previstos acima.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A duração normal do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As horas que seriam laboradas ao sábado serão compensadas de 2ª a 5ª feira pela prorrogação da jornada. Esta prorrogação não deverá ultrapassar 02 (duas) horas por dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: as horas trabalhadas a título de compensação prorrogadas durante a semana não serão consideradas como horas extras, para qualquer fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao valor correspondente às horas extras trabalhadas aos sábados será acrescido o adicional de 50% (CINQUENTA POR CENTO). Ao valor correspondente às horas trabalhadas aos domingos e feriados, será acrescido o adicional de 100% (CEM POR CENTO).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A compensação de jornada estipulada nesta cláusula prevalece sobre a regra contida na Súmula 85 do TST, Item IV. Ou seja, mesmo que reconhecida a habitualidade das horas extras, o regime de compensação que ora é imposto, não será desconsiderado.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REDUÇÃO DE JORNADA

Nos termos do precedente 096 do TST: "No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de duas horas no começo ou no final da jornada de trabalho".

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM DIAS ESPECIAIS

As empresas, de comum acordo com seus empregados, poderão estabelecer condições para compensação de jornada de trabalho nos dias de Véspera de Natal, Véspera de Ano, Segunda-feira carnavalesca e quarta-feira de cinzas ou quaisquer outros dias de interesse dos trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na terça-feira carnavalesca será concedida folga remunerada aos trabalhadores.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DO DESCANSO SEMANAL E FERIADOS

Quando o empregado laborar durante a semana completa, sem folga dominical ou compensatória, a remuneração desse dia (do domingo trabalhado) será paga em dobro, sem prejuízo do D.S.R, a que alude o artigo 1º da Lei nº 605/49.

Por igual, havendo trabalho em dia feriado expresso na lei, sem determinação de outro dia de folga, a remuneração desse dia (do feriado) será paga em dobro, sem prejuízo da remuneração do repouso não concedido a que se refere o dispositivo legal anteriormente mencionado.

FALTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO ABONO DE FALTAS AOS ESTUDANTES

As empresas concederão nos dias de provas, inclusive vestibulares, abono remunerado de falta aos seus empregados estudantes que comprovadamente frequentarem escolas oficiais ou reconhecidas, ou concorrerem a exame vestibular, dez dias por mês, pré-avisado o empregador, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, relativamente ao expediente que corresponda ao horário da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DO ABONO DE FALTAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de demais direitos trabalhistas, até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada sob sua dependência econômica, na forma do inciso I, do artigo 473 da CLT. Com relação aos casos de casamento ou nascimento de filhos, será observada a legislação atinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: a mesma vantagem terá direito o empregado na hipótese de falecimento do sogro (a) que viva sob sua dependência econômica, sendo falta abonada reduzida para 1(um) dia, caso não exista a dependência econômica referida.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DO FILHO - FALTA ABONADA

As empregadas ou os empregados viúvos sem companheira poderão deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e demais direitos trabalhistas, até dois dias a cada mês, consecutivos ou não, para acompanhar filho menor de quatorze anos, ou filho excepcional de qualquer idade. A médico ou hospital, mediante comprovação escrita firmada por facultativo e/ou nosocômio.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JORNADA DOS VIGIAS DE 12X36

Fica autorizado a todas as empresas e/ou empregadores que se utilizam dos serviços de vigias, optar pelo regime de compensação da escala de 12 X 36, devendo, neste caso, ser firmado acordo individual e escrito com os seus respectivos trabalhadores, conforme preceitua a súmula 85 do TST, desde que respeitados o adicional noturno de 30%, ficando o empregador, nesse caso, desobrigado de qualquer ônus que não o pagamento do adicional noturno. Não se entendendo, pois, como hora extraordinária, aquelas cumpridas após a 8ª (oitava) diária, tendo em vista a compensação que se opera.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE FERIAS

A concessão de férias será comunicada por escrito, ao empregado com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar a respectiva comunicação. Ficando obrigada a empresa a efetuar o pagamento respectivo acrescido de 1/3, dois dias antes do término da comunicação.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

As empresas que não dispuserem de empregados que tenham como tarefa específica às de limpeza e conservação ferramental ou de “canteiros de obras” deverão estruturar esses serviços, de forma pelo menos 30(trinta) minutos antes do término da jornada, sob pena de pagamento de horas extras.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA HIGIENE DO TRABALHO - REFEITORIOS E ALOJAMENTOS

As empresas dotarão os canteiros de obras de acordo com as normas estipuladas na NR18 em seu item 18.4.2 e seus subitens.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RISCO DE VIDA

As empresas fornecerão aos seus empregados todos os equipamentos necessários à sua segurança como previstos na NR18 em seu item 18.23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os empregados, por sua vez, se obrigam a usar regularmente aqueles equipamentos de acordo com o preceituado na legislação vigente, bem como a zelar por sua conservação,

devendo, para tanto, o empregador ministrar o competente treinamento aos mesmos. O não uso dos EPIs por parte do empregado o sujeitará às multas previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: nas hipóteses de extravio ou dano dos equipamentos os empregados indenizarão as empresas, quando, comprovadamente, o extravio ou dano decorrer de sua culpa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: extinto ou rescindido o contrato de trabalho, deverá o empregado devolver os equipamentos de trabalho, inclusive EPIs de seu uso, pertencentes à empresa e que continuarão de propriedade da empregadora.

PARÁGRAFO QUARTO: O Sindicato dos Trabalhadores realizará ações de conscientização junto a categoria profissional que representa, para que seja observada a importância do uso dos equipamentos de proteção individual, assim como divulgar em seus impressos, artigos e anúncios direcionados a conscientização dos trabalhadores para uso dos equipamentos de proteção e cumprimento das normas de segurança do trabalho e atendimentos as normas de treinamento recebidas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA PLATAFORMA DE PROTEÇÃO (BANDEJAS)

As empresas obedecerão às normas constantes da NR18 em seu item 18.13.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DO USO DE UNIFORME

Os empregadores ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, 2 ou mais uniformes aos seus empregados, conforme constante na NR18 em seu item 18.37.3.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Fica assegurado a eficácia dos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do Sindicato Profissional, para o fim de abono de falta ao serviço, com exceção daqueles que se referirem aos primeiros quinze dias de afastamento e, desde que exista convênio do Sindicato com o SUS, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS OU SESI.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica terminantemente proibidas, as empresas convenientes procederem à anotação de atestados médicos e odontológicos nas Carteiras de Trabalho de seus empregados.

ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DO EMPREGADO ACIDENTADO

A remoção do empregado acidentado no trabalho será de inteira responsabilidade da empresa, que providenciará veículo próprio ou alugado na ocasião do evento, em condições adequadas, para levar o empregado até o local onde será atendido devidamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de acidente que requeira hospitalização o empregador comunicará o fato, imediatamente, à família do empregado acidentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: caso o empregado acidentado não fique hospitalizado, o empregador fornecer-lhe-á condução até a sua residência, em qualquer localidade do Município e/ou Estado em que se situa a obra onde ele trabalha.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DO ACIDENTE DE TRAJETO RESIDENCIA - TRABALHO - RESIDENCIA

As empresas considerarão como Acidente de Trabalho, para os fins legais, o trajeto (residência – trabalho - residência) que ocorrerem com os seus empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA SINDICALIZAÇÃO

As empresas por ocasião da admissão de seus empregados devem facilitar-lhes a sindicalização os encaminhando ao Sindicato de Classe e lhes proporcionar o que necessário for para esse fim nos canteiros de obras e nos escritórios.

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACESSO AOS CANTEIROS DE OBRAS

Os empregadores permitirão o acesso de pessoas credenciadas pela entidade profissional em seus canteiros de obras, nos intervalos de trabalho, para procederem à sindicalização dos trabalhadores interessados, devendo o Sindicato de Classe comunicar a visita de seus prepostos ao empregador, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL/CONGRESSO

Ficará dispensado do trabalho e com direito a remuneração o empregado que for eleito em assembléia para participação em congresso de interesse da categoria, promovido por entidades sindicais dos trabalhadores, realizado na vigência do presente acordo normativo. A dispensa só será concedida a 1(um) empregado por empresa, em cada período máximo de 8(oito) dias úteis/ano.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL

Será liberado da empresa, a partir de 01/05/2016, o dirigente sindical que, por imperiosa necessidade tenha que prestar serviços na entidade profissional, sem perda da remuneração, desde que seja um por empresa e que a empresa possua em seus quadros mais de 50 (cinquenta) trabalhadores.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FREQUENCIA LIVRE - DIRIGENTES SINDICAIS

Nos termos do Precedente nº 83 do TST, assegura-se freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais, devidamente convocadas e comprovadas.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL

Com fundamento na decisão emanada da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, as empresas se obrigam a descontar dos salários de todos os seus empregados associados do SINDTICMAL, a partir de maio de 2021, o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de Contribuição Social mensal limitado o desconto ao maior piso da categoria profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: este desconto será recolhido em favor do sindicato profissional até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, na Tesouraria da Entidade, sob pena de pagamento acrescido de multa de 10% (dez por cento), juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação "Desconto Social Mensal" constando à data do desconto, valor e sigla "SINDTICMAL", aplicável igualmente em relação ao "caput".

PARAGRAFO TERCEIRO:Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhido à Tesouraria da entidade beneficiária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominações legais, previstas no parágrafo único do artigo 545 da CLT.

PARÁGRAFO QUARTO: em caso de demissão ou transferência do empregado, a empresa dará ciência ao Sindicato Profissional para os devidos controles de alteração de desconto.

PARÁGRAFO QUINTO: a empresa que atrasar os descontos previstos nesta cláusula pró-período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao "caput".

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIALISTA

Com base na decisão emanada da Assembleia Geral realizada em 30/06/2021, as empresas integrantes da Categoria Econômica, representada pelo Sindicato Patronal, associadas ou não, recolherão em favor deste, até 30/06/2021, a título de contribuição assistencial, os valores abaixo relacionados, ficando assegurado aos empregadores não Sindicalizados o direito a opção do não pagamento, desde que manifestado por escrito até o dia 30/06/2021.

- a) Para os Associados: O equivalente a 02(duas) mensalidades;
- b) Para os não Associados: O equivalente a 04(quatro) mensalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão as empresas optar pelo recolhimento em duas parcelas, com vencimentos em 30/06/2021 e 30/07/2021, respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as empresas que efetivarem seu recolhimento em uma única parcela, até 30/06/2021, terão uma bonificação de 5%(cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso no pagamento da contribuição após o prazo previsto no parágrafo primeiro implicará em incidência de multa de 02% (dois por cento) acrescido de juros de 1% (hum) por cento, por mês de atraso.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO - AJUDA FINANCEIRA PELA DATA BASE

As empresas, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos seus empregados, descontarão com base na decisão emanada da Assembleia Gera extraordinária, realizada no dia 26/02/2021, dos salários de seus empregados, associados ou não associados ao SINDTICMAL, no mês subsequente ao da homologação da referida Convenção Coletiva, JUNHO DE 2021, a importância equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o salário base, limitada esta contribuição ao maior piso profissional da

categoria, assegurado ainda o direito de oposição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta contribuição é descontada a título de apoio aos serviços prestados pelo Sindicato profissional ao conjunto da categoria, assegurado o direito de oposição, conforme descrito no caput acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação “**Desconto AJUDA FINANCEIRA DATA BASE**” constando à data do desconto, valor e sigla “**SINDTICMAL**”, aplicável igualmente em relação ao “caput”.

PARAGRAFO TERCEIRO: Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhido à Tesouraria da entidade beneficiária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominações legais, previstas no parágrafo único do artigo 545 da CLT.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto sindical em tela fruto de deliberação da Assembleia da categoria, não pode ser objeto de negociação e fundamenta-se nos artigos 462, §4º, 513 “e” e 545 todos da CLT

PARÁGRAFO QUINTO: O sindicato profissional fornecerá ao Sindicato Patronal, no prazo de 15 (quinze dias) após a homologação do presente instrumento coletivo, cópia da ata da assembleia na qual ficou deliberado sobre o desconto tratado nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO: a empresa que atrasar os descontos previstos nesta cláusula pró-período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao “caput

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DA RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

Nos termos do Precedente nº 41 do TST, as empresas encaminharão à entidade profissional cópia das Guias de Contribuição Sindical e Assistencial com relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o desconto.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DA MULTA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Impõe-se multa, por descumprimento de obrigação de fazer, no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) ao mês, em favor do empregado prejudicado, por cada infração a esta Convenção Coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será a empresa, notificada administrativamente pelo Sindicato Profissional, a qual terá um prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento da notificação, para o cumprimento da norma infringida, sob pena da multa descrita no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sindicato Profissional se compromete a, obrigatoriamente, dar ciência ao Sindicato Patronal da infringência e da notificação à empresa infratora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, a obrigação de fazer for prejudicial a qualquer dos Sindicatos convenientes, tal multa será revertida em favor do Sindicato prejudicado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - INTROD. - RERRATIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS 2020 - PERÍODO PANDÊMICO

Em razão da Pandemia causada pelo COVID-19 com contaminação comunitária a partir de março do ano de 2020, bem como, face às necessidades de adoção de medidas de prevenção e combate à disseminação da doença, as partes firmaram 4 (quatro) convenções coletivas de trabalho em 20/03/2020, 09/04/2020, 17/04/2020 e em 06/11/2020 (todas em anexo a este instrumento), sendo esta última para rerratificar as regras e medidas dos primeiros instrumentos coletivos de 2020 e manter algumas regras e benefícios ordinários mantidos pela categoria na Convenção Coletiva de Trabalho firmada para o período 2019/2020, inclusive, o reajuste salarial. As convenções coletivas com medidas de combate ao COVID-19 foram homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Procs. nºs. 0000041-16.2020.5.19.0000 e 0000057-67.2020.5.19.0000) as quais visavam, dentre outros pontos, estabelecer regras profiláticas viabilizando a manutenção das atividades com a proteção da saúde e do emprego. Assim, acordam as partes em **rerratificar** os instrumentos firmados, integrantes deste e que seguem anexados, ratificando suas cláusulas no que couber, inclusive aquelas de medidas preventivas de saúde e retificando o que abaixo se fizer constar.

Parágrafo Primeiro: Ficam vigentes até o mês de julho de 2021 todas as cláusulas com medidas profiláticas e de prevenção ao COVID-19 constantes nos instrumentos coletivos firmados durante o ano de 2020, inclusive as medidas de distanciamento social, medidas de higiene pessoal, uso de máscaras, possibilidade da flexibilização da jornada ordinária da construção, medidas de orientação e trabalhadores do grupo de risco (cláusula segunda do instrumento coletivo de 06/11/2020).

Parágrafo Segundo: Acordam as partes que deverão renegociar, no mês de julho de 2021, a manutenção, redução ou eliminação das cláusulas e medidas de combate ao COVID-19.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA JURIDICA AOS VIGIAS

Nos termos do Precedente nº 102 do TST, a empresa prestará assistência jurídica aos seus empregados na função de vigia, sempre que, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses da empresa, incidir na prática de ato que os levem a responder a qualquer ação penal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DA ALIMENTAÇÃO

As empresas se obrigarão, nas obras realizadas em todo o estado, o fornecimento de alimentação (almoço) aos seus empregados, nos limites dos valores praticados no mercado, sendo-lhes facultado o desconto de tais fornecimentos nos pagamentos salariais, até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) deste fornecimento, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, ressaltando-se que nas obras públicas somente serão obrigatórias naquelas com prazo de duração superior a 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As empresas fornecerão, gratuitamente, alimentação aos seus empregados, nos mesmos moldes do café da manhã (podendo o café com leite ser trocado por refrigerante ou refresco), cuja jornada de trabalho se prolongue após as dezoito horas desde que já tenha o mesmo cumprido uma jornada mínima de quatro horas, ficando certo que este benefício não tem natureza salarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nas obras públicas realizadas nos Municípios do interior de Alagoas com prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, poderá ser substituído o fornecimento de alimentação pelo fornecimento de Cesta Básica mensal aos seus empregados, composta dos seguintes produtos alimentares: 02Kg de feijão, 02Kg de açúcar, 02Pct. de café de 250g., 02Kg de farinha de mandioca, 01 Lata de óleo de 900ml, 02pct de 500g de

fubá de milho, 01Kg de charque, 02Kg de arroz, 02pct de biscoito coquinho de 400g, 02pct de leite em pó de 200g, 01 goiabada de 300g, 02 latas de sardinha de 200g, 02 fiambres de 420g., 02pct de macarrão de 500g, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, podendo ainda o fornecimento de cesta básica ser substituído por ticket alimentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Ocorrendo a substituição da alimentação pela cesta básica ou ticket alimentação, descrita no parágrafo anterior, não será descontado quaisquer valores do trabalhador.

PARÁGRAFO QUARTO:

Será fornecido aos trabalhadores nos canteiros de obra, até 20 (vinte) minutos antes do início do expediente, um café da manhã composto por dois pães com alguma mistura (manteiga com queijo ou manteiga com mortadela ou manteiga com ovo etc.) e um café com leite, podendo tal benefício ser substituído por um ticket refeição ou ticket alimentação no valor de R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por dia de trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - COMITÊ PERMANENTE REGIONAL - NR18

Comprometem-se as partes a envidar esforços para uma eficaz atuação do COMITÊ PERMANENTE REGIONAL – CPR, previsto no subitem 18.34 da NR-18, expedindo instruções periódicas, mediante e-mails, às empresas do setor associadas ao Sinduscon-AL sobre as deliberações consensuais adotadas por unanimidade entre as bancadas, e, ainda, a priorizar, no aludido foro, as discussões sobre as matérias de segurança e saúde do trabalhador, que constaram da pauta de reivindicações da negociação coletiva da data-base e não foram objeto de disposição específica na Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – As decisões adotadas pelo CPR, desde que, postas em votação e sejam aprovadas por unanimidade expressamente registrada em ata e assinada pelos três representantes de cada bancada (patronal, empregados e governo), terão eficácia de norma coletiva para todos os fins de direito, devendo ser inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho da primeira data-base que se seguir a sua subscrição, ou, dada a necessidade imperiosa de sua urgência, ser inserida mediante a protocolização na SRT/AL de termo aditivo à Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO DE MORADIA

Os Sindicatos convenientes se comprometem a entabular conversações no sentido de viabilizar um programa de parceria, visando à edificação de moradias para os trabalhadores da construção civil do estado de Alagoas, buscando linhas de financiamento, cessão de terrenos por parte de entes públicos e responsabilidade efetiva de cada um dos parceiros do programa.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS

As empresas se comprometem, quando solicitadas formalmente e por escrito, pelo sindicato laboral, a fornecer o nome, CNPJ e endereço das empresas subcontractadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDAS
PRESIDENTE
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGOAS

CICERO JUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE
ALAGOAS

ANEXOS

ANEXO I - CCT COVID 01

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - CCT COVID 01 TRT HOMOLOGAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - CCT COVID 02

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - CCT COVID 03

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - CCT COVID 02 E 03 TRT HOMOLOGAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - CCT COVID 04

[Anexo \(PDF\)](#)

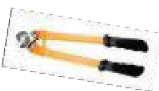
ANEXO VII - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

ANEXO I
MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS
QUADRO A – FERRAMENTAS MANUAIS

Item	DESCRIÇÃO		Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Alicate Corte Diagonal Isolado 1000V		1	R\$ 29,00
2	Alicate de pressão 10"		1	R\$ 42,90
3	Alicate Cortador De Cabos		1	R\$ 40,84
4	Alicate Desencapador, Crimpador e Cortador de Fios		1	R\$ 203,00
5	Alicate universal 8 pol Isolado 1000V		1	R\$ 48,49
6	Arco de serra manual		1	R\$ 17,90
7	Caixa p/ ferramentas plástica com dimensões mínimas de 15 x 15 x 30		1	R\$ 120,00
8	Chave de fenda ¼ x 6" Isolada 1000V		1	R\$ 11,50
9	Chave fenda 3/16 x 4 Isolada 1000V		1	R\$ 14,82
10	Jogo de chaves isoladas 1000V c/ 7 peças: 3 Chaves de Fenda: 3/32" x 3", 5/32" x 4", 1/4" x 5" / 2 Chaves Phillips: 7/32" x 3" e 1/4" x 4" / 2 Chaves de Fenda de ponta quadrada: 5/32" x 4" e 1/4" x 5"		1	R\$ 117,50

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

ANEXO I
MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS
QUADRO A – FERRAMENTAS MANUAIS

Item	DESCRIÇÃO		Quant.	Valor Unitário (R\$)
11	Chave philips 1/8 x 3 Isolada 1000V		1	R\$ 8,90
12	Chave philips 3/16 x 4 Isolada 1000V		1	R\$ 15,80
13	Chave phillips 3/16 x 3" Isolada 1000V		1	R\$ 15,70
14	Chave philips ¼ x 5" Isolada 1000V		1	R\$ 22,00
15	Jogo de chaves de boca, 6 a 22mm		1	R\$ 32,00
16	Chaves de grifo n° 14		1	R\$ 51,50
17	Jogo de chave ALLEN 1,5mm à 10mm (9 peças)		1	R\$ 14,10
18	Jogo de chaves combinadas 6 a 22mm		1	R\$ 58,00
19	Martelo de unha 18mm		1	R\$ 23,00

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

ANEXO I
MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS
QUADRO A – FERRAMENTAS MANUAIS

Item	DESCRIÇÃO		Quant.	Valor Unitário (R\$)
20	Marreta 2Kg c/ cabo		1	R\$ 50,50
21	Ponteiro de aço 12" 3/4		1	R\$ 12,90
22	Talhadeira de aço 12" 3/4		1	R\$ 10,20
23	Trena curta 10m		1	R\$ 21,67
24	Alicate Rebitador		1	R\$ 22,30
TOTAL DO CONJUNTO QUADRO A - FERRAMENTAS MANUAIS				R\$ 1.004,52

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

QUADRO B – OUTRAS FERRAMENTAS

Item	DESCRIÇÃO		Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Andaime dobrável (H=1,5m)		1	R\$ 690,00
2	Desentupidor de esgotos, pias, ralos e banheiras (comp. 5 metros)		1	R\$ 38,00
3	Cavador articulado 1,10 m com cabos		1	R\$ 60,00
4	Enxada Larga 145cm com cabo		1	R\$ 46,90
5	Escada Articulada 12 degraus		1	R\$ 398,00
6	Lanterna recarregável de 15 Leds		1	R\$ 29,30
7	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2		1	R\$ 219,00
8	Pá Corte Reta Leve com Cabo 71cm		1	R\$ 44,00
9	Pá De Bico Com Cabo 71cm		1	R\$ 35,00
10	Serrote Podador Com Cabo Telescópico (1,5m extensível até 3m)		1	R\$ 329,00
TOTAL DO CONJUNTO QUADRO B - OUTRAS FERRAMENTAS				R\$ 1.889,20

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

QUADRO C – EQUIPAMENTOS

Item	EQUIPAMENTOS		Quant.	Valor Uni- tário (R\$)
1	Alicate volt-amperímetro		1	R\$ 289,00
2	Esmerilhadeira 850W 220V		1	R\$ 398,00
3	Furadeira de Impacto Profissional 1/2 Pol. 1010W 220V com Bolsa Maleta e jogo de Brocas para concreto, madeira e metal, e acessórios.		1	R\$ 520,00
4	Pistola De Pintura De Alta Produção 1000ml		1	R\$ 400,08
5	Pistola De Pintura 4 1.2mm 800ml Baixa Produção		1	R\$ 452,60
6	Serra Tico Tico Orbital Velocidade Variável 800W		1	R\$ 298,50
7	Localizador e Identificador de Cabos		1	R\$ 282,30
8	Identificador de Circuitos elétricos		1	R\$ 532,00
9	Martelete Combinado Sds Hr2470 800w 110v Makita + Kit Ferramentas		1	R\$ 900,00

10	politriz e Lixadeira 220v 550w		1	R\$ 245,00
11	Lavadora de Alta Pressão (1800psi, 300l/h)		1	R\$ 449,00
12	Serra Mármore 1450W 220V		1	R\$ 341,00
13	Inversor De Solda 250 Amperes Para Eletrodo Revestido Bivolt 6000W Display Digital VOLTAGEM: Bivolt		1	R\$ 2.350,20
14	Motosserra à Gasolina 63CC 2HP Sabre de 20 Pol.		1	R\$ 878,85
15	Rotulador de Cabos (incluso Pilhas e Baterias e Fita de 8 metros para Eti-quetas com tamanhos de 0,25" (6,35mm) a 0,75" (19,05mm)		1	R\$ 365,40
16	Motocompressor de Ar Direto 14HP 50PSI 220V		1	R\$ 680,54
TOTAL DO CONJUNTO QUADRO C - EQUIPAMENTOS				R\$ 9.382,47

RESUMO DO CONJUNTO		
DESCRIÇÃO	VALOR	
QUADRO A – FERRAMENTAS MANUAIS	R\$	1.004,52
QUADRO B – OUTRAS FERRAMENTAS	R\$	1.889,20
QUADRO C - EQUIPAMENTOS	R\$	9.382,47
TOTAL DO CONJUNTO	R\$	12.276,19

QUADRO RESUMO (Quadros A, B e C)		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTOS	VALOR
CAPITAL 2º GRAU E SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	R\$ 12.276,19
CAPITAL 1º GRAU	1	R\$ 12.276,19
REGIONAL 1 SANTANA DO IPANEMA	1	R\$ 12.276,19
REGIONAL 2 ARAPIRACA	1	R\$ 12.276,19
REGIONAL 3 - MATRIZ DO CAMARAGIBE	1	R\$ 12.276,19
TOTAL DOS CONJUNTOS		R\$ 61.380,95
TOTAL DOS CONJUNTOS POR FUNCIONÁRIO		R\$ 1.615,29
TOTAL DOS CONJUNTOS POR FUNCIONÁRIO MENSAL		R\$ 134,61

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

QUADRO D – Equipamentos de Proteção Individual Sob Demanda

QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB DEMANDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
1	UND.	Máscara de proteção respiratória c/filtro de carvão ativado para uso com produtos químicos	168	R\$ 36,98	R\$ 6.212,64
2	UNID.	Máscara descartável p/poeiras e névoas tóxicas.	1344	R\$ 2,24	R\$ 3.010,56
3	UNID.	Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco.	28	R\$ 3,46	R\$ 96,88
4	UNID.	Protetor auricular tipo plug em silicone.	336	R\$ 1,60	R\$ 537,60
5	UND.	Capa chuva em PVC c/forro cor amarela ou preta tam. "G" com mangas e capuz.	28	R\$ 24,25	R\$ 679,00
6	UND.	Luva raspa couro cano curto c/reforço	28	R\$ 6,63	R\$ 185,61
7	UNID.	Luva PVC sem forro com 46 cm	28	R\$ 16,50	R\$ 462,08
8	UNID.	Bota PVC c/forro cor preta c/solado especial cor amarelo ou branca	28	R\$ 43,71	R\$ 1.223,85
9	UNID.	Cinto Segurança Paraquedista	10	R\$ 152,36	R\$ 1.523,58
10	UND.	Talabarte "Y" de Segurança possui fita de poliéster (elástica) com 43 mm de largura, dois conectores classe A (ancoragem) com abertura de 55 mm, um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e ABS.	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
11	UND.	Trava Quedas 12mm	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
12	UNID.	20 Metros De Corda 12mm Nr18 Bombeiro	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
13	UNID.	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
TOTAL DO QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB DEMANDA					R\$ 21.161,81

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

QUADRO E – Outros insumos Sob Demanda

QUADRO E – OUTROS INSUMOS SOB DEMANDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
1	UND.	Colher de pedreiro 9" reta com cabo de madeira	20	R\$ 33,11	R\$ 662,20
2	UND.	Colher de pedreiro 6" reta com cabo de madeira	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
3	UND.	Colher de Pedreiro 8" Oval com cabo de madeira	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
4	UND.	Prumo 500gr	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
5	UND.	Nível Bolha de Alumínio com Base Magnética 12"	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
6	UND.	Esquadro em Aço para Carpinteiro 24 x 16 Pol.	20	R\$ 67,70	R\$ 1.354,00
7	UND.	Desempenadeira Aço 12x27cm Dentada 8mm Cabo Fechado	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
8	UND.	Desempenadeira em Aço Lisa Cabo de Madeira 25,6x12cm	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
9	UND.	Trincha Cerda Mista 395 A 1/2"	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
10	UND.	Trincha Cerda Mista 395 B 3/4"	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
11	UND.	Trincha Cerda Mista 395 C 1"	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
12	UND.	Trincha Cerda Mista 2"	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
13	UND.	Trincha Cerda Mista 395 F 2 1/2"	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
14	UND.	Trincha Cerda Mista 3"	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
15	UND.	Suporte Para Rolo De Pintura 23cm	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
16	UND.	Rolo Pintura Espuma 23CM	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
17	UND.	Rolo Pintura de Lã 23Cm	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
18	UND.	Balde de pedreiro 10 L	20	R\$ 13,35	R\$ 267,00
19	UND.	Adesivo Estrutural à Base de Resina Epóxi fluido, bicomponente.	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
20	UND.	Revestimento impermeabilizante bicomponente semi-flexível	20	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
21	UND.	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 20 Cm X 10 Mt	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
22	UND.	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 45 Cm X 10 Mt	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
23	UND.	Espuma Expansiva de Poliuretano 500ml	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
24	UND.	Silicone incolor neutro tubo 280g	300	R\$ 32,82	R\$ 9.846,00
25	UND.	Aplicador de silicone	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20
26	UND.	Cloro (Hipoclorito de sódio) 5L	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
27	UND.	Eletrodo para solda	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
28	UND.	Serra para arco de serra	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
29	UND.	Disco Corte Aço 4.1/2"x1 22,22Mm	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
30	UND.	Disco Diamantado para concreto	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
31	UND.	Fita Veda Rosca 18mmx25m	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
32	UND.	Fita Isolante 18mm x 10m	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
33	UND.	Fita Crepe 25mm com 50m Branca	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
34	UND.	Lona Plástica Preta 4,0x100mt 13kg	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	UND.	Cola de alta resistência 5g	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
36	UND.	Cola de madeira aprox. 500g	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
37	UND.	Cola para PVC Incolor Frasco 850g	50	R\$ 53,87	R\$ 2.693,50
38	UND.	Estopa Branca 400g	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
39	UND.	Escova De Aço Madeira Retangular Sem Cabo 177x55x27mm	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
40	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
TOTAL DO QUADRO E - OUTROS INSUMOS SOB DEMANDA					R\$ 56.591,50

TOTAL DO QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB DEMANDA	R\$ 21.161,81
--	----------------------

TOTAL DO QUADRO D +E	R\$ 77.753,31
-----------------------------	----------------------

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS			
A	Custos Indiretos.	8,65%	R\$ 6.725,66
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			
B	Lucro	7,57%	R\$ 6.395,06
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
C	Tributos (11)		
C.1	Tributos Federais	%	
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$ 3.139,00
C.1.2	PIS	0,65%	R\$ 680,12
C.1.3	CPRB	4,50%	R\$ 4.708,50
C.2	Tributos Estaduais		

C.2.1	(Especificar)	0,00%	
C.3	Tributos Municipais		
C.3.1	ISSQN	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 21.648,33

TOTAL DO QUADRO D +E		R\$ 99.401,64
----------------------	--	---------------

ANEXO II

QUADRO F - MATERIAL SOB DEMANDA SEM ESPECIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ESTIMADO ANUAL FIXO	DESCONTO	VALOR FINAL DEPOIS DO DESCONTO
1	Material sob demanda sem especificação	R\$ 164.873,13	0,00%	R\$ 164.873,13
TOTAL DO QUADRO F - MATERIAL SOB DEMANDA SEM ESPECIFICAÇÃO				R\$ 164.873,13
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS				
A	Custos Indiretos.	8,65%	R\$	14.261,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO				
B	Lucro	7,57%	R\$	13.560,49
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS				
C	Tributos ⁽¹¹⁾	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	6.656,14
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	1.442,16
C.1.3	CPRB	4,50%	R\$	9.984,20
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$	-
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN	0,00%	R\$	-
TOTAL				R\$ 45.904,52
TOTAL DO QUADRO F - MATERIAL SOB DEMANDA SEM ESPECIFICAÇÃO				R\$ 210.777,65